SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **RAIMUNDA DUARTE FIDELIS DE SOUSA, M**atrícula n.º 245, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 03 (três **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF03DDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO por fim o acúmulo de serviços;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **ENILDO LINDOLFO DA SILVA,** Matrícula nº 573, ocupante do cargo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de novembro de 2016.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2016.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2016..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76E5C756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO– REF. A TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES -ME, CNPJ. Nº. 23.324.358/0001-75**.**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – TIPO II - ALTO DO TRIÂNGULO - ANGICOS/RN, CONFORME PROPOSTA CADASTRADA NO SISMOB SOB Nº 11820900000114002,** no Município de Angicos/RN. **Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 - Elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Datado de 14.11.2016 –

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR e

CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES – ME.

Angicos/RN, 11 de Novembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:0B5534C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS N° 005 /2016 PROCESSO Nº 070011 /2016

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCEDENCIA. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com drenagem superficial e sinalização vertical no município de Angicos-RN, conforme convenio SICONV 758565 – Contrato de Repasse nº 0366470-25/2011 – Ministério das Cidades / Caixa.

Trata o presente de resposta ao pedido de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO apresentado pelas empresas P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA, que procedeu ao julgamento das propostas, interposta, contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 005/2016, Processo nº 070011/2016, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA RECURSO
O pedido de RECURSO foi apresentado tempestivamente de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, e do item 10 do instrumento convocatório.

2. DOS ARGUMENTOS DO RECURSO
Intenta, os Recorrentes, averbar o instrumento de recurso ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA**:**
10.3 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.

3. DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Em diligência, esta Comissão reportou-se à Assessoria Jurídica, onde por intermédio do Parecer, assim se pronunciou, *litteris:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070011/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

DESPACHO

Da análise dos autos percebe-se a inexistência de documentos que possibilite a função do atendimento dos requisitos do dispositivo citado. Para o correto andamento do processo é necessário à publicação da decisão da comissão acerca da legalidade das propostas previsto na ata: "Dando continuidade a CPL suspendeu a sessão para análise das propostas apresentadas quanto aos termos do Instrumento convocatório."
Desta maneira, retorne os autos a Comissão de Licitação para publicação da avaliação da propostas e seu resultado, devendo tornar sem efeitos as publicações de homologação e adjudicação realizadas dia 01 de setembro de 2016

Angicos/RN, 21 de setembro de 2016.

ÂNGILO COELHO DE SOUSA
OAB/RN 9.144

4. CONCLUSÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica, conhecemos dos recursos interpostos, por estarem na forma da Lei, concedemos-lhe **provimento em parte**, ficando cancelada a sessão de julgamento das proposta de preços marcada para o dia 08/09/2016 como também os Termos de Homologação e Adjudicação, ambos na mesma data.
Após realizada as devidas correções no Edital, o mesmo terá a devida divulgação e abertura de prazos da forma da Lei.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ EMERSO BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

ROQUE VITAL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:F4D0BD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1046/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1046/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSA LTDA – EPP, CNPJ: 07.701.417/0001-20.
OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGIA DE FRATURAS DE PÉ E JOELHO ESQUERDO (HONORÁRIOS MÉDICOS), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 18 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1ACE9410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1089/2016 14 DE NOVEMBRO DE 2016

PLL nº. 033/2016 Autor: João Evangelista de Menezes Filho

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública o 29º Grupo de Escoteiros Desembargador Newton Pinto (GEDNEP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 – Fica Reconhecimento de Utilidade Pública o 29º Grupo de Escoteiros Desembargador Newton Pinto (GEDNEP), com sede e foro no Município de Apodi/RN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 14 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F7878AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2472/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Aloma Tereza Cavalcante Nogueira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de novembro de 2016, para participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais Social do Ri Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:37C7BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2473/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Alcimar Batista de Oliveira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de novembro de 2016, para participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais Social do Ri Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 09 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:918B3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providencias, autorizado pela Lei Municipal 1.090/2016.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1° - Determino a execução do Crédito Adicional Suplementar no limite no de R$ **96.000,00 (noventa e seis mil reais)** destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizados os recursos previstos na Lei n° Nº. 1090/2016, de 17 de novembro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2005 – SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2.46 – Assistência ao Produtor Rural para Promoção Vegetal/Seguro Safra	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 100	60.000,00
AÇÃO	1.40 – Manutenção de adutoras, poços tubulares e cata-ventos	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 100	36.000,00
TOTAL R$		96.000,00
TOTAL R$		96.000,00

Art. 3º -Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior se farão através do excesso de arrecadação resultantes do processo de correção e reenquadramento dos royalties do Município de Apodi, conforme dispõe o art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB69FDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **JANECLEA DE SOUSA SOARES MARTINS**, Cargo: **001 – A.S.D.**, Nota: **62,5000**, Classificação: **15º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

AURIVAN NEPOMUCENO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9485089F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura M. de Barcelona/RN, pelo seu Presidente, torna publico que realizará a Licitação Nº 018/2016 - TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada para Reforma e Recuperação da Praça do Ginásio de Esportes na sede do município de Barcelona RN. A sessão pública para abertura das propostas dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2016, às 15:00 horas na sede da Prefeitura à rua Major Arthur, 73. O Edital estará à disposição dos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Tel. 84 3259.0053/0062 – E-mail: carlosrochabarreto@hotmail.com

JOSÉ ERIQUE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:5DBD0EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura M. de Barcelona/RN, pelo seu Presidente, torna publico que realizará a Licitação Nº 019/2016 - TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada para construção de um MURO em volta da Escola Municipal Anália Pinheiro Borges, instalada na localidade Arisco, município de Barcelona RN. A sessão pública para abertura das propostas dar-se-á no dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas na sede da Prefeitura à rua Major Arthur, 73. O Edital estará à disposição dos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Tel. 84 3259.0053/0062 – E-mail: carlosrochabarreto@hotmail.com –

JOSÉ ERIQUE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:B912D9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura M. de Barcelona/RN, pelo seu Presidente, torna publico que realizará a Licitação Nº 017/2016 - TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Esportiva Descoberta, na localidade Arisco, município de Barcelona RN. A sessão pública para abertura das propostas dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2016, às 09:00 horas na sede da Prefeitura à rua Major Arthur, 73. O Edital estará à disposição dos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Tel. 84 3259.0053/0062 – E-mail: carlosrochabarreto@hotmail.com

JOSÉ ERIQUE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:282E2D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2016

DECRETO Nº. 016/2016, de 14 de novembro de 2016.

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, especificados a seguir:

Pelo atual governo:

Nome	CPF	Cargo	Área de Atuação
José Marcio Rodrigues da Silveira	507.378.304-25	Coordenador	Controladoria
João Batista do Nascimento Viana	405.711.814-49	Membro	Administração e Planejamento
Eder Pollykarton Teixeira de Lima	062.211.514-13	Membro	Finanças
Claudio José Pereira Sobrinho	035.020.594-97	Membro	Obras
Maria Josélia da Cunha lima	511.634.384-72	Membro	Educação
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade	027.319.994-38	Membro	Assistência Social
João Eudes Ferreira Filho	047.115.414-89	Membro	Jurídico
Francisco Canindé de Andrade	041.308.124-91	Membro	Contabilidade
Ana Maria de Araújo Silva	517.597.564-15	Membro	Saúde

Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:

Nome	CPF	Cargo	Área de Atuação
João dos Santos de Azevedo	074.946.964-15	Membro	Planejamento
Nadja Ozinely da Silva Barbosa	090.400.404-00	Coordenadora	Finanças
Jocob Costa de Oliveira	035.237.704-67	Membro	Administração
Jairo Cavalcante de Castro	726.424.524-34	Membro	Controle Interno
Natalia França de Araújo	010.717.844-39	Membro	Contabilidade
Carlos Alberto de Azevedo	412.979.544-91	Membro	Saúde
Paulo Cesar Macedo da Fonseca	937.041.004-04	Membro	Assistência Social
Jacson Dantas	941.273.364-04	Membro	Educação
Felipe Augusto Cortez Meira de Meira de Medeiros	310.050.201-91	Membro	Advogado

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

• **Instrumento de planejamento governamental, e, quando for o caso, suas alterações, compreendendo:**

a) Plano Plurianual – PPA;
b) LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado;
c) LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado;

• **Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício de encerramento de mandato para o exercício seguinte.**

a) Termo de conferência de Saldo em Caixa – Anexo I da resolução 034/2016-TCE/RN;
b) Termo de conferência de saldos em bancos – Anexo II da resolução 034/2016-TCE/RN;
c) Conciliação bancária – Anexo III da resolução 034/2016-TCE/RN; e
d) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros.

• Demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício de encerramento de mandato. Anexos IV e V da resolução 034/2016-TCE/RN, bem como acompanhados de cópias dos respectivos empenhos.
• Demonstrativo da dívida fundada interna, conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN.
• Relações dos compromissos financeiros decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros.
• Relações atualizadas dos bens móveis e dos imóveis que compõem o patrimônio do poder público municipal, Conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE/RN.
• Relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE.
• **Relações dos servidores do poder público municipal:**

a) Servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 da ADCT/CF, se houver nos termos do anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
b) Servidores não estáveis, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea "a", se houver, nos termos do anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
c) Servidores admitidos em razão de aprovação em concurso público, nos termos do anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
d) Pessoal admitido mediante contratação temporária, com contrato em vigor, nos termos do anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN.

• Relação dos concursos públicos homologados, que ainda se encontrem dentro do prazo validade, bem como dos eventualmente deflagrados no exercício de fim de mandato, pendente de homologação;

• Cópias de demonstrativos previstos na LRF, correspondentes ao RREO do 5º bimestre e ao RGF do 2º quadrimestre ou 1º semestre do exercício de fim de mandato, conforme o caso.

• Cópia das atas das audiências públicas realizadas durante os processos de discussão e de elaboração da LDO e LOA, referente ao exercício de fim de mandato.

• Relação dos contratos em execução, com términos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o anexo XI da resolução 034/2016-TCE/RN.

• Relação dos convênios em execução, com términos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o anexo XII da resolução 034/2016-TCE/RN.

• Relação das obras paralisadas ou inacabadas, elaborada na conformidade com o anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE.

• Relação de precatórios pendentes de pagamentos;

• Informações acerca de termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados.

• Relação dos titulares dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do município, contendo os respectivos CPFs e endereços.

• Relação de folhas de pagamento não quitadas no exercício, acaso existentes.

• Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdências, geral ou próprio.

• Relatório circunstanciado acerca da situação atuarial e patrimonial do órgão previdenciário municipal, caso o município tenha Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

• Relação dos programas (softwares) utilizados no âmbito das unidades que compõem a estrutura administrativa do órgão público municipal correspondente.

• **Declaração do Prefeito em exercício, informando que:**

a) Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em observância ao parágrafo único do art. 21 da LRF;
b) Não realizou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, em razão do disposto na alínea "b" do inciso IV do art. 38 da LRF;
c) Nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à determinação insculpida no art. 42 da LRF;
d) Não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º balancete contábil do exercício findo, demonstrativo contábeis, nos termos dos anexos da Lei 4.320 e do MCASP.

• **Legislação básica do município, conforme o art. 5º da resolução 034/2016-TCE/RN. Tal como:**

a) Lei Orgânica do Município;
b) Leis complementares à Lei Orgânica, se houverem;
c) Regimentos internos das entidades da administração municipal;
d) Lei de organização do quadro de pessoal;
e) Estatuto dos servidores públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
f) Lei de parcelamento do uso do solo;

g) Lei de zoneamento;
h) Código de postura;
i) Legislação tributária;
j) Plano diretor de desenvolvimento urbano e legislação pertinente;
k) Leis, ou outras espécies de atos normativos que disciplinem:
1. Concessão, utilização e prestação de contas de diárias;
2. Fixação de subsídios de agentes políticos;
3. Concessão, aplicação dos recursos e prestação de contas de adiantamentos;
4. Contratação temporária de mão-de-obra;
5. Concessão de subvenções sociais; e
6. Licitações e contratos administrativos.

l) Outras normas correlatas; e

• De projetos de lei porventura em tramitação na Câmara Municipal.
• Relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos.
• Em caso de negativa, acesso, via portal do gestor, para consultas a dados, documentos sistema integrado de auditoria informatizada – SIAI.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias úteis, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 23 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 14 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D7D4EE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2016-SMAP/PMBS DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde-RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula nº 000136, CPF: 010.493.654-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2015/2016, com gozo a partir de 04 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04 de outubro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A75E1C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2016/SMAP-PMBS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, conforme da Art. 95.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **IRENE MOTA DA SILVA,** matrícula nº 000300, CPF 836.942.854-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 21 de novembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E9F84CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20150166 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - SRP

Processo Nº. 00000130/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – CNPJ Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO**: ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA – ME, CNPJ: 22.142.331/0001-07. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoramento técnico administrativo na área da saúde, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **VALOR:** R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, perfazendo um total de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0011.2.025 – manutenção do fundo mun. de saúde – Elem. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de novembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Santos de Sousa – pela contratante e Ana Caroline Guimarães Silva – pela contratada.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DAC59493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 3/2016 a Empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN", com o valor de R$40.174,26, (quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:738999C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2016 NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, através de sua Prefeita Constitucional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** a empresa **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Av. Dr. Mario Negócio, nº 100, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP 59.141-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.965.721/0001-06, representada pelo Sr. Dannylo Tiago Freire de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.946.704-70 e portador da cédula de identidade nº 2.430.747 SSP/RN, vencedora do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço n° 000003/2015, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, a retomar e executar os serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Brejinho/RN, 21 de novembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:FD54BC08

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2016

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN - VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 02/02/2017 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Infra Estrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de outubro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2D412E31

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2014

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PERÍODO: 28/11/2014 A 14/05/2017 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:88100BFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2016

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 21.965.721/0001-06) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - VIGÊNCIA: 16/05/2016 a 11/09/2016 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 14 de julho de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:3EEE8F66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2016

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 21.965.721/0001-06) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - VIGÊNCIA: 16/05/2016 a 10/11/2016 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 14 de julho de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:92D80A84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2016

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 21.965.721/0001-06) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - VIGÊNCIA: 16/05/2016 a 08/01/2017 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º., inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 10 de novembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:981A906E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2016 - REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN**, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº 054/2015, de 29 de junho de 2015, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às **11hs do dia 05 de dezembro de 2016**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 17 de novembro de 2016.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:FE201521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 011411/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: Francisco Assis Teixeira
CPF: 838.723.964-04
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza e retirada de matos das dependências da Câmara Municipal.
Valor total do contrato: R$ 100,00 (cem reais)
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
Data: 17 de novembro de 2016.
Assinatura: Joelma Vilma de Andrade / Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6E4C82F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N° 010411/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: Damião Borges da Silva
CPF Nº 012.491.064-51
OBJETO: Serviço de divulgação em carro de som, referente a seção da Câmara Municipal.
Valor: R$ 70,00 (Setenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF".
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
Data: 17 de novembro de 2016.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificação pela

SR.ª.JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:CF9570E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N° 010711/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: Francismar S. de M. Dantas EPP
CNPJ Nº: 70.309.463/0001-15
OBJETO: Aquisição de material de construção para utilização na manutenção da Sede da Câmara Municipal.
Valor: R$ 3.841,62 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica".
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
Data: 07 de novembro de 2016.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificação pela

SR.ª. JOELMA VILMA DE ANDRADE,
Presidente.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:85FFAA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Secretária de Planejamento e do Desenvolvimento Economico do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESUMIRA DE GOES FERREIRA**, brasileira, Administração de empresa inscrito no CPF nº. 523.225.724-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 852.856-SSP/RN residente à Praça Reinaldo Pimenta, 20, Centro – CEP 59780-000, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Planejamento do Desenvolvimento Economico**, nível CC-I, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a **01** de **fevereiro** de **2013.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **06** de fevereiro de 2013**; 144 anos da Emancipação Politica.**

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:9318F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEG Nº 183/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Economico e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **JESUMIRA DE GOES FERREIRA**, brasileira, Administração de empresa inscrito no CPF nº. 523.225.724-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 852.856-SSP/RN residente à Praça Reinaldo Pimenta, 20, Centro – CEP 59780-000, do cargo de provimento em comissão de **Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Economico,** nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 119/13,** de nomeação.

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **06** de **março** 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:A24ACC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Controladora Geral do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESUMIRA DE GOES FERREIRA**, brasileira, Administração de empresa inscrito no CPF nº. 523.225.724-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 852.856-SSP/RN residente à Praça Reinaldo Pimenta, 20, Centro – CEP 59780-000, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do Município**, nível CC-I, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Secretária nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de abril de 2013**; 145 anos da Emancipação Politica.**

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:E809B266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0355/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0355/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 00520/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Lucineide Dantas de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, (meia diária), na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2016, para realizar cadastramento junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CAF6DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0356/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0356/2016 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 04 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2016, conduzindo o paciente **Adonias Erasmo Dantas** CPF nº 315.413.804-87, para alta hospitalar junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA335AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0357/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0357/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Campina Grande/PB, no dia 06 de outubro de 2016, conduzindo o paciente **Djailton Almeida de Souza** CPF nº 083.161.134-06, para alta hospitalar junto ao Hospital de Trauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AA0EB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0360/16

Portaria de Diária nº 0360/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 05 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Jõao Evangelista de Araújo** RG nº 35.076.334 e **Salomão José Dantas** RG nº 725.419, para tratamento de saúde junto a Clínica Jundiaí – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CE95B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0361/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0361/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Edilma de Medeiros Dantas** RG nº 1.210.028 e **Diva Macedo dos Santos** RG nº 453.974, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:286BFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0362/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0362/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Ester Sofia de Macedo Lucas** RG nº 12.180.021 e **Josiane Sirleide Dantas** RG nº 221.841, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B0F2C064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0363/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0363/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:371297E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0364/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0364/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 13 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Fabiana de Medeiros Dantas** RG nº 08.931.484 e **Sônia Maria Dantas** RG nº 2.1.097.805, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Polícia.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:62BB49B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0365/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0365/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Vaneide Maria de Macedo** RG nº 1.254.990 e **Clodival Dantas** RG nº 395.957, para tratamento de saúde junto a Protoclínica de Olhos – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F232726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0366/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0366/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Maria Auxiliadora Dantas** RG nº 2.479.077 e **José Petronilo dos Santos** RG nº 1.210.033, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C13DDDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0367/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0367/2016 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2016, para conduzir a paciente **Cíntia Catiene Daguia de Araújo** CPF nº 018.265.594-69**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:97CB2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0368/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0368/2016 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 13 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2016, para conduzir o paciente **Marlo Vitor Medeiros de Melo** RG nº 002.318.453**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:72BD92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0369/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0369/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 00520/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Lucineide Dantas de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, (meia diária), na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro de 2016, para participar da **Reunião Ordinária do COSEMS/RN.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:13A162DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0370/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0370/2016 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro de 2016, para conduzir o paciente **Antônio Soares dos Santos** CPF nº 154.895.584-15**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CBE03790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0371/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0371/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2016, com o objetivo de conduzir o paciente **Antônio Soares dos Santos** CPF nº 154.895.584-15**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:36D59AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0372/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0372/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra** , lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2016, conduzindo a paciente **Syntya Katyene Daguia de Araújo** CPF nº 018.265.594-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maternidade Januário Cicco.

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0693A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0374/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0374/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 25 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Rejane Dantas de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2016, para conduzir o paciente **Francisco Pedro Dantas de Lima,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EE043AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0375/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0375/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 20 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2016, conduzindo a paciente **Maria das Neves** CPF nº 715.222.804-20, para alta hospitalar junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4ED32EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0376/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0376/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Sônia Maria Dantas** RG nº 1.097.805 e **Maria de Fátima de Melo** RG nº 289.861, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA8EDF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0377/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0377/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 20 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Severino Ramos G Santos** RG nº 001.636.842 e **Inês Maria de Medeiros** RG nº 002.981.293, para tratamento de saúde junto ao Centro Suvag/RN.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D87751C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0378/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0378/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 21 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Ana Cristina da Silva** RG nº 1.284.624 e **Ivonete Maria da Conceição** RG nº 865.190, para tratamento de saúde junto a APE – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B4CD7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0379/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0379/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 26 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Clodival Dantas** RG nº 395.957 e **Ana Emília de Araújo** CPF nº 049.143.204-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E554A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0380/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0380/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 27 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto a APAE – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:03759772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0381/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0381/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Fabiana de Medeiros Dantas** RG nº 08.931.484 e **Vaneide Maria de Macedo** RG nº 1.254.990, para tratamento de saúde junto a Clínica de Urologia de Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4994F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0387/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0387/2016 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 25 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia

25 de outubro de 2016, para conduzir o paciente **Djailton Almeida de Souza** CPF nº 083.161.134-06**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:663FB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0382/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0382/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 31 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2016, conduzindo as pacientes **Irdza Kaline Dantas** RG nº 322.182 e **Jaqueline Cavalcante Dantas** RG nº 003.507.818, para tratamento de saúde junto ao Hospital Natal Center.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:44709939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0386/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0386/2016 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 25 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2016, com o objetivo de conduzir o paciente **José Rogério de Souza,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3D1CD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0387/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0387/2016 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 25 de outubro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de outubro de 2016, para conduzir o paciente **Djailton Almeida de Souza** CPF nº 083.161.134-06**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:35E5CDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa membros da Equipe de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, em conformidade com a Lei nº 10.609/2002;

Considerando a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnico-administrativos da municipalidade, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

Considerando o Ofício nº 002/2016 protocolado em 10/11/2016 expedido pelo Prefeito eleito o senhor José Sally de Araújo, e o ofício nº 004/2016 protocolado em 11/11/2016 expedido pelo senhor Paulo Cezar Rodrigues de Araújo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da **Comissão de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal**, abaixo relacionados, conforme as respectivas representações indicadas:
Representantes da secretaria Municipal Administração e de Tributação:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros;
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo – (Licitação);
Emerson Cirne de Medeiros – (Projetos e Obras).

Representantes da secretaria Municipal Finanças e Planejamento:

José Erandir de Macedo (Coordenador da Equipe de transição);
Telma Edjan de Azevedo Neves.

Representante da Secretaria Municipal de saúde:

Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio.

Representante da secretaria Municipal de Assistência Social:

Mauri Pereira dos Santos.

Representante da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Ronaldo Macêdo.

Representante da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

José Jório Martins.

Representantes da Contabilidade e Controle Interno:

Antônio Medeiros Martins Júnior;
Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira.

Representante do Regime Próprio de Previdência Social - CRUZETA-PREV:

Edivana Monteiro de M. Góes.

Art. 2º Informar a equipe de transição do Prefeito eleito Jose Sally de Araújo, conforme ofício nº **005/2016 – Equipe de Transição,** recebido e protocolado em 17/11/2016, retificando o ofício de nº 004/2016, e que define a comissão de transição de mandato do Prefeito Eleito, bem como, suas respectivas áreas de atuação, como se segue**:**

Paulo César Rodrigues de Araújo. CPF: 010.440.914-28 (Administração, Tributação e Recursos Humanos);
Seilha Maria Góis de Araújo. CPF: 850.663.204-84 (RPPS e Finanças);
Danilo de Brito Lopes. CPF: 008.034.254-06 (Procuradoria);
Caio Túlio Dantas Bezerra. CPF: 026.982.804-41 (Procuradoria);
Ana Larissa Dantas de Assunção. CPF: 009.342.494-90 (Finanças);
Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira. CPF: 852.034.674-04 (Educação);
Patrícia Luciana Pereira da Silva. CPF: 010.933.134-63 (Licitação)
Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes. CPF: 058.888.874-55 (Saúde)
João Batista de Almeida. CPF: 785.349.924-87 (Infraestrutura e Serviços Urbanos);
Gustavo José de Azevedo Medeiros da Silva. CPF: 060.311.074-65 (Agricultura);
Bento Irani de Medeiros. CPF: 393.804.324-53 (Infraestrutura e Serviços Urbanos);
Angelynna Lilyanna Santos Silva Botelho. CPF: 055.029.984-01(Assistência Social);
Clériston Felipe de Medeiros Cavalcante. CPF: 046.904.564-70 (Saúde);
Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza Lima. CPF: 049.145.144-00(Contabilidade Pública e Controladoria).

Art. 3º. Fica a Comissão de Transição encarregada de propiciar ao Chefe do Poder Executivo o término do mandato, e informar a equipe de transição do Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo, tudo em conformidade com a resolução nº 034/2016 - TCE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, 17 de Novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F8E2CC91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LICIT. MC/RN N° 116/2015

DISTRANTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; DISTRANTE CONTRATADO: ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403; OBJETO: execução dos serviços de transmissão de programa semanal, cobertura fotográfica e filmagens de eventos, avisos e demais atos da administração municipal; ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 30 de novembro de 2016.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AEC76F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 DISPENSA N° 007/2016 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 1602160001

DISTRANTE/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; DISTRANTE CONTRATADO: JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ; OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, nº 38, Santo Antônio, Cruzeta/RN, com área de 34,85 m² de superfície, com nove (09) cômodos e destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar; ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 11 de novembro de 2016.

Cruzeta/RN, 11 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5E1880A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo MENOR PREÇO por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO À RUA TOMAZ DO Ó (ANTIGO PRÉDIO DO CSU), BAIRRO JK, NESTE MUNICÍPIO. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: **28/11/2016** – HORÁRIO: **08:00 hrs**
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N – 1º ANDAR – SL 01 – PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CURRAIS NOVOS/RN. CEP: 59380-000 – TEL. (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 18 de Novembro de 2016

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:02388170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA RECICLAGEM DO LIXO URBANO E EPI´S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 01/12/2016
HORÁRIO: 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN

Currais Novos, 18 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:273F2898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 02/12/2016
HORÁRIO: 10 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DA EQUIPE DE PREGÃO **Av. Teotônio Freire**,**S/N – Pavimento Superior do Terminal Rodoviário Municipal, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704**

Currais Novos, 18 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:306D66AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que as licitações: Pregão Presencial nº 47/2016, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, realizada sessão no dia 21/11/2016 às 9h, foi SUSPENSA para correção do termo de referência. A nova data da seção pública será REMARCADA para o dia 05/12/2016.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN

Currais Novos, 21 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:644DA904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 1905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor **Manoel Sávio da Silva**, da Função Gratificada FG-2, de Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, Estradas e Rodagens – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B9AE119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2016
PROCESSO PMCN Nº 7146/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de HDS, com a finalidade de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município, a empresa fornecedora: JUDENILDO E EMICARLA LTDA, com CNPJ: 07.887.781/0001-27, com sede a Rua Laurentino Bezerra, 143, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-00, 6 UND de HD de 1TB para DESKTOP pelo valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:66ACD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2016
PROCESSO PMCN Nº 3797/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de cortes de tubos para instalação de caixa d'água no açude Dourado e Escola Municipal Gilson Firmino e instalação de Mata Burros, facilitando e agilizando o acesso de caminhões pipas nas diversas comunidades rurais do município de Currais Novos/RN, a empresa prestadora de serviços: OSMANI BATISTA FIDELIS-ME, com CNPJ: 20.937.164/0001-57, com sede no Sítio Cachoeira, 157, Zona Rural, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, 1 SV de CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO DE 3 POLEGADAS MEDINDO 4X20, COMPRIMENTO 4X50 E LARGURA 2X20, pelo valor unitário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 1 SV de CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO DE 3 POLEGADAS MEDINDO 4X20, COMPRIMENTO 4X50 E LARGURA 2X20, pelo valor unitário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 160 SV de CORTES DE TUBOS PARA MATA BURROS 4X20 DE COMPRIMENTO pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:19DDC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2016
PROCESSO PMCN Nº 7087/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, com a finalidade de suprir a necessidade de aquisição de material para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, o objeto refere-se a uma proposta cadastrada e aprovada no portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV, sob o nº 037095/2014, convênio nº 802956/2014, na modalidade convênio, a empresa fornecedora: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.284.630/0001-47, com sede na Rua João Pessoa, 68, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, pelo valor total de R$ 2.384,27 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) .

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2119F8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 10

RESOLUÇÃO Nº 010/2016.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM DESFAVOR DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e competências em conformidade com Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e
CONSIDERANDO a omissão deliberada por parte do Prefeito dessa Municipalidade em atender aos requerimentos emanados pela Câmara Municipal de Extremoz;
CONSIDERANDO a omissão deliberada por parte do Prefeito dessa Municipalidade em informar o total da arrecadação mensal de todos os tributos, conforme esteio do art. 28 da Lei Orgânica do Extremoz/RN[1];
CONSIDERANDO a omissão deliberada por parte do Prefeito dessa Municipalidade em realizar a prestação de contas do SUS, conforme delineamentos externados no § 5° do art. da Lei Complementar 141/2012[2];

Art. 28 - O Poder Executivo, através do seu Titular, informará a Câmara Municipal, o total da arrecadação mensal de todos os seus tributos, até o último dia do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.(...)
§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o *caput*.(grifo nosso).
CONSIDERANDO a situação periclitante que atravessa o município Extremoz, sobretudo no que tange ao não pagamento do funcionalismo de vários setores da administração pública;
CONSIDERANDO ainda, que o executivo municipal não vem pagando corretamente o duodécimo a essa Augusta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar a Tomada de Contas Especial na Prefeitura Municipal de Extremoz, com o objetivo de apurar detalhadamente os fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário e a obtenção do ressarcimento.
Art. 2° - Fica designada uma Comissão Especial formada por 03 (três) Edis dessa Casa Legislativa, para realizar, a partir da publicação de Resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial alusiva aos fatos delineados nas considerações desse documento.
Parágrafo Primeiro: Após a publicação dessa Resolução, a Presidência da Casa fará publicar Portaria contendo os nomes dos vereadores – Presidente e Relator - que comporão a Comissão Especial.
Parágrafo Segundo: Poderá haver uma única prorrogação do prazo por um período de 15 (quinze) dias.
Art. 3° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sala das sessões vereador Adilson José de Melo
Extremoz/RN, 29 de agosto de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretário

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:04AAAC81

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 12

RESOLUÇÃO Nº 012/2016.
AUTORA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE 07:00 (SETE) AS 13:00 (TREZE) HORAS, BEM COMO, MODIFICA O TURNO E SEU RESPECTIVO HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS REFERENTE ÀS QUINTAS-FEIRAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:
Artigo1º - Fica o horário de expediente alterado para cumprimento do início as 07:00 horas, e finalizando as 13:00 (treze) horas.
Artigo 2º - Ficam as Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nas quintas-feiras originárias do turno da tarde, alteradas para o turno da manhã correspondendo ao horário das 09:30 (nove e trinta) horas.
Parágrafo Único: A alteração do *caput* deste artigo corresponde tão somente ao horário nas quintas-feiras, permanecendo inalterado o horário regimental nas terças-feiras.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, em 27 de Outubro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretario

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:5E9F8BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 422/2016-GP EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RE – RATIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Abysag Emanuell Benevides de Sousa,** portador do CPF nº 050.883.814.25 e RG. Nº 1.882.394-SSP/RN, no cargo de **Tesoureiro**. Outrossim informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 12.452.550/0001-20, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Senhora Josefa Girlene Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 430.172.904.68 e RG. Nº 1.421.569-SSP/RN, Secretária Municipal de Saúde, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 21 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DD04FE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 423/2016-GP EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RE – RATIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Josefa Girlene Ferreira da Silva,** portadora do CPF nº 430.172.904.68 e RG. Nº 1.421.569-SSP/RN, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**. Outrossim informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 12.452.550/0001-20, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 21 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8A07571D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 091/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013, a Sra. MARIA VITÓRIA NICACIO DA SILVA CPF: 071.875.734-30, do cargo de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Fernando Pedroza/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9EAECD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a pedido nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 a Sra. **MARIA VITORIA NICACIO DA SILVA** CPF: 071.875.734-30, no Cargo de Tesoureira**,** ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Fernando Pedroza/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:03589514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2016

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 027/2012 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN:

I – Senhor ROZENILDO DA SILVA, Assessor e Consultor na área de Administração e Controle Interno do Gabinete do Prefeito - Presidente da Comissão;
II – Senhor GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR, Pregoeiro - Membro da Comissão;
III – Senhor JURANDIR ALVES CARAÚ JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração e Finanças - Membro da Comissão;
IV – Senhor FRANCISCO ABÍLIO JÚNIOR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Membro da Comissão;
V – Senhora MARIA JOSÉ CRUZ, Controladora-Geral do Município – Membro da Comissão;

Art. 2º -Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012.
Art. 3º -A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 8° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4º -A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2016, será composta pelos seguintes membros:

I – Senhor FRANCISCO RAILTON SANTANA - Membro da Comissão;
II – Senhor WILSON GOMES DA TRINDADE - Membro da Comissão;
III – Senhor JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - Membro da Comissão.
IV – Senhora ZENILMA CAVALCANTI DE SOUZA – Membro da Comissão;
V – Senhor JOSÉ RENATO DA SILVA – Membro da Comissão;

Art. 5º -A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 6° da Resolução n° 027/2012, no prazo improrrogável de 30 (trintas) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.
Parágrafo Único –Todos os documentos enumerados no artigo 6° e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.
Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 18 de Novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:AA16C180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 691/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada

com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Goianinha/RN, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:

Irenaldo José de Medeiros Silva, pela Administração, portador de cédula de identidade nº 209.191 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 098.620.214-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Basílio Barbalho, nº 136, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

Helaine Maria Barros L Souza Lemos, pela Educação, portadora de cédula de identidade nº 1070513 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 663.392.274-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Bejamim Simonett, nº 814, Novo Horizonte, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

João Paulino dos Santos Neto, pela Assessoria Contábil, portador de cédula de identidade nº 4398 CRC/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.664.254-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lira, nº 2183, Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-550;

Margareth Alves de Oliveira, pela Assistência Social, portadora de cédula de identidade nº 2006788 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.102.904-79, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Kleber Faustino Matias, nº 90, Novo Horizonte II, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

Ana Karla Rocha Barbalho, pela Saúde, portadora de cédula de identidade nº 0759223 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 474.805.994-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Basílio Barbalho, nº 244, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

Wilson Gomes Machado Junior, pelo Setor de Finanças, portador de cédula de identidade nº 1394989 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 966.716.024-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maestro Claudionor de Oliveira, nº 39, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

Fernando Casqueiro Cordeiro, por Obras, portador de cédula de identidade nº 0540315591 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.399.285-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Castro, nº 1.275, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.075-740;

Milena Pereira de Sales Felix, pelo Controle Interno, portadora de cédula de identidade nº 2347370 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.997.174-74, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Tibúrcio, nº 277, Estação, Goianinha/RN CEP: 59.173-000;

Lucia Helena Tito, Pelo Fundo de Previdência do Município, portadora de cédula de identidade nº 1840.258 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.669.144-47, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua dos Papagaios, nº 03, Coqueiral, Goianinha/RN CEP: 59.173-00.

- Pelo governo que será empossado:

Adriana Câmara Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 1.148.467, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.980.144-34, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Acácia, nº 132, Bosque das Palmeiras, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, como coordenadora do governo empossado;

Fernanda Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 384014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 254.483.404.-82, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada na Rua 9 de novembro, nº 58, Estação, Goianinha/RN, CEP:59.173-000;

Luzanira de Bessa Medeiros Santos, portadora da cédula de identidade nº 447.604, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.693.824-04, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Travessa Maria da Glória, nº 11, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000;

Renato Lisboa de Carvalho, portador da cédula de identidade nº 2425830, inscrito no Cadastro de pessoas físicas sob o nº 083.619.484-57, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Maria José Barbosa, nº 15, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000;

Ricardo Luiz Gomes Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 893608, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 553.503.484-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim, nº 10, Zona Rural, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - È atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
Plano Plurianual – PPA,
LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
Demonstrativo de saldos, em 31/12/2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31/12/2016, com os respectivos extratos anexos,
Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme anexo IX da resolução Nº 34/2016 – TCE.
Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da resolução Nº 34/2016 – TCE.
Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,

Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),

Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole Dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole Dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
Informações acerca dos termos de ajuste de condutas e de gestão acaso firmados,
Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
Relação das folhas de pagamentos não quitadas, acaso exista,
Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos Municipais,
Declaração do atual Prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de créditos em 2016
- de Maio de 2016 até Dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até Dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
A Lei Orgânica e suas Leis complementares, se houver,
Regimentos internos das entidades da administração Municipal,
Lei de organização do quadro de pessoal,
Estatuto dos servidores municipais,
Lei de parcelamento de solo,
Lei de zoneamento,
Código de postura,
Legislação tributária,
Plano diretor,
Lei ou outros que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na câmara,
A relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo. 1º - Caso algum documento ou informação listada no caput não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo. 2º - Os documentos elencados no caput deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada á Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Parágrafo Único - O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.
- inicio dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2016, as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2016, as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único - As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de Dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de Janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 – TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de Dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de Janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 16 de Novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:63A9C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 433/2016 - GP

Goianinha/RN, 17 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor TIAGO DO NASCIMENTO COSTA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 047.189.694-25, Motorista, Matrícula 134240-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2DD3B6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7253/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA - CPF: 089.278.824-07
OBJETO: Trata-se de solicitação da Secretária de Esporte, Lazer e Juventude, no sentido de que seja autorizado a contratação de empresa especializada para Realizar Serviços de Manutenção em Bomba Submersa.
VIGÊNCIA: 30 (dias) dias a partir de 21 de novembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade:
2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA .
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 21 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:453FF87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2016,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA-ME - **CNPJ:** 11.886.312/0001-60;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 7021/2016;
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
2026 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 312.082,20 (TREZENTOS E DOZE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
FIRMADO EM: 21/11/2016
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - **CPF Nº.** 652.681.724-68.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:84D81AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.356/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando a Recomendação nº 007/2016, da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Macau-RN e o que estabelece o Art. 138 e seguintes da Lei nº 501/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora FRANCISCA NASCIMENTO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o Nº 938.205.264-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tipificadas nos art. 9º, caput, Art. 10º Incisos I e XII e Art. 11, Incisos I e II da Lei 8.429/92, havendo indícios de dano ao erário público.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAÚJO, mat. 00026 – Presidente, FRANCISCO FLAVIO DE ABREU SILVA, mat. 2765 – membro e FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA, mat. 542 – membro,

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 21 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:79E64113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2016

DECRETO Nº. 135/2016, de 17 de novembro de 2016.

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, especificados a seguir:

Pelo atual governo:

Nome	CPF	Cargo	Área de Atuação
Aline Souza Silva	055.378.014-00	Coorden.	Adm e Finanças
Rummenigge Araújo P. M. de Souza Lima	049.145.144-00	Membro	Planejamento
Anselmo Augusto Gurgel	778.124.924-00	Membro	Jurídico
Maria Rozenaide C.de Araújo	035.204.744-50	Membro	Controladoria
Simone Suely M. Duarte	123.524.464-49	Membro	Contabilidade
José Wilde do Nascimento	009.514.864-70	Membro	Rec. Humanos
Maria Sueli Alves da Silva	023.318.624-78	Membro	Educação
Francisca Hozana Matias Guedes	079.926.564-07	Membro	Assistência Social
Jurandi Bento Xavier	011.033.914-29	Membro	Agricultura
Aldaci Goncalo de Lira	967.489.154-49	Membro	Saúde

Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:

Nome	CPF	RG
João Maria Cosme de Almeida	916.006.242-20	
Josineide Carlos de Brito Menezes	597.551.644-72	967.159
Júlio Abel da Silva Neto	056.776.344-76	1.817.400
Kalynne Medeiros da Câmara Hackradt	565.858.294-68	618.918
Kedson José de Lima	028.847.604-23	1.609.298
Maria Fabíola Fernandes de Lima	008.407.354-30	1.902.344
Maria Rosivânia de Lima	053.607.674-05	2.100.281
Nivaldo de Lima Alves	676.477.654-00	1.319.715
Paulo Liclarian de Oliveira	175.332.954-04	302.469

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

• **Instrumento de planejamento governamental, e, quando for o caso, suas alterações, compreendendo:**

Plano Plurianual – PPA;
LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado;
LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado;

• **Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício de encerramento de mandato para o exercício seguinte.**

Termo de conferência de Saldo em Caixa – Anexo I da resolução 034/2016-TCE/RN;
Termo de conferência de saldos em bancos – Anexo II da resolução 034/2016-TCE/RN;
Conciliação bancária – Anexo III da resolução 034/2016-TCE/RN; e
Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros.

• Demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício de encerramento de mandato. Anexos IV e V da resolução 034/2016-TCE/RN, bem como acompanhados de cópias dos respectivos empenhos.

• Demonstrativo da dívida fundada interna, conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN.

• Relações dos compromissos financeiros decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros.

• Relações atualizadas dos bens móveis e dos imóveis que compõem o patrimônio do poder público municipal, Conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE/RN.

• Relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE.

• **Relações dos servidores do poder público municipal:**

Servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 da ADCT/CF, se houver nos termos do anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
Servidores não estáveis, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea "a", se houver, nos termos do anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
Servidores admitidos em razão de aprovação em concurso público, nos termos do anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN;
Pessoal admitido mediante contratação temporária, com contrato em vigor, nos termos do anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN.

• Relação dos concursos públicos homologados, que ainda se encontrem dentro do prazo validade, bem como dos eventualmente deflagrados no exercício de fim de mandato, pendente de homologação;

• Cópias de demonstrativos previstos na LRF, correspondentes ao RREO do 5º bimestre e ao RGF do 2º quadrimestre ou 1º semestre do exercício de fim de mandato, conforme o caso.

• Cópia das atas das audiências públicas realizadas durante os processos de discussão e de elaboração da LDO e LOA, referente ao exercício de fim de mandato.

• Relação dos contratos em execução, com términos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o anexo XI da resolução 034/2016-TCE/RN.

• Relação dos convênios em execução, com términos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o anexo XII da resolução 034/2016-TCE/RN.

• Relação das obras paralisadas ou inacabadas, elaborada na conformidade com o anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE.

• Relação de precatórios pendentes de pagamentos;

• Informações acerca de termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados.

• Relação dos titulares dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do município, contendo os respectivos CPFs e endereços.

• Relação de folhas de pagamento não quitadas no exercício, acaso existentes.

• Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdências, geral ou próprio.

• Relatório circunstanciado acerca da situação atuarial e patrimonial do órgão previdenciário municipal, caso o município tenha Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

• Relação dos programas (softwares) utilizados no âmbito das unidades que compõem a estrutura administrativa do órgão público municipal correspondente.

• **Declaração do Prefeito em exercício, informando que:**

Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em observância ao parágrafo único do art. 21 da LRF;
Não realizou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, em razão do disposto na alínea "b" do inciso IV do art. 38 da LRF;
Nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à determinação insculpida no art. 42 da LRF;
Não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º balancete contábil do exercício findo, demonstrativo contábeis, nos termos dos anexos da Lei 4.320 e do MCASP.

• **Legislação básica do município, conforme o art. 5º da resolução 034/2016-TCE/RN. Tal como:**

Lei Orgânica do Município;
Leis complementares à Lei Orgânica, se houverem;
Regimentos internos das entidades da administração municipal;
Lei de organização do quadro de pessoal;
Estatuto dos servidores públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
Lei de parcelamento do uso do solo;
Lei de zoneamento;
Código de postura;
Legislação tributária;
Plano diretor de desenvolvimento urbano e legislação pertinente;
Leis, ou outras espécies de atos normativos que disciplinem:
Concessão, utilização e prestação de contas de diárias;
Fixação de subsídios de agentes políticos;
Concessão, aplicação dos recursos e prestação de contas de adiantamentos;
Contratação temporária de mão-de-obra;
Concessão de subvenções sociais; e
Licitações e contratos administrativos.
Outras normas correlatas; e

• De projetos de lei porventura em tramitação na Câmara Municipal.

• Relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos.

• Em caso de negativa, acesso, via portal do gestor, para consultas a dados, documentos e informações constantes do banco de dados do Tribunal, notadamente os relativos ao sistema integrado de auditoria informatizada – SIAI.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias úteis, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

Início dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN;

1º reunião, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;

2º reunião, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de novembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:875BA443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0265/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0265/2016**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor KLEBER MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 e 17 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 16 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:2A932D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2016

Nomeia "Equipe de Transição de Mandato", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº. 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo Prefeito eleito e pelo atual Prefeito do Município de Japi/RN, especificados a seguir:
- PELO ATUAL GOVERNO:
1. Robson Vanderlei de Medeiros
2. José Ivalter Ferreira Filho
3. Gilmar Faustino da Silva
4. Rita de Cássia da Penha P. P. Ferreira
5. Rita de Cássia Silva de Medeiros
6. Karla Roberta Cury Bezerra de Medeiros
7. Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira
8. João Paulino dos Santos
9. Luis Carlos Souza dos Santos
10. Jaime da Câmara Júnior
11. Erivan Porfírio Fernandes
12. Heron Régis de Medeiros Pinto
13. Tânia Maria Medeiros de Souza.

- PELO GOVERNO ELEITO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO:
1. Graciana Clécia Dantas
2. Hernandes Cezar Freire da Silva
3. Joime José de Lima
4. José Eriberto da Silva
5. Marcos George de Medeiros
6. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva
7. Paulo Tavares de França
8. Talyson Silva Valdivino.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 16 de novembro de 2016.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi/RN

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7DEBE792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. "Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações", destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:54F8522C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço

www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. "Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações", destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:283DF5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2016

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 315/2016 – Processo n.º 3.107/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 17 de novembro de 2016.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7C91360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ELETROBOMBA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ADDUTORA DAS COMUNIDADES DESTE MUNICÍPIO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 316/2016 – Processo n.º 3.109/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2016.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F07DAEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços nº. 003/2016
Processo nº. 0408002/16
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar projeto de reforma do centro de referência em oncologia.
Informamos que em sessão pública ocorrida nesta data, às 10h00min, a empresa licitante ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.098.501/0001-79, foi inabilitada por não atender as exigências do item 3.3.1.3 a) do Edital de Licitação. Sendo o único participante da sessão, será beneficiada pelo que diz o Art. 48 da Lei 8.666/93. O Senhor Presidente abre prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa apresente novos documentos com validade no prazo da entrega. Atendidas as exigências supra, será aberta proposta de preços que depois de análise e parecer técnico do Departamento de Engenharia dessa Prefeitura, terá sua divulgação em Diário Oficial. Maiores informações
(www.licitacaojoaocamara.com.br).

João Câmara, 21/11/2016.

LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:031B71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº. 015/2016
Processo nº. **2710001/16**
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alimentos prontos para atendimento do SAMU (Serviço De Atendimento Móvel De Urgência).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara/RN, designado pela Portaria nº. 072/2016 torna público o resultado da licitação supramencionada (em sessão ocorrida nesta data), onde a vencedora foi a empresas licitante, D. CARDOSO DE ARAÚJO - ME - CNPJ 04.567.678/0001-01. Maiores informações sobre o resultado no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 30/08/2016.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1FF88B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 245/2011 – GP/PMJP

Altera a redação da Lei Municipal nº 208, de 01 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Agentes Comunitário de saúde, na forma dos § § 4º, 5º e 6º do artigo 198 da Constituição Federal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de José da Penha aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 208 de 01de Outubro de 2006, para passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O pessoal admitido no emprego público de que trata esta Lei, terá relação de trabalho submetido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituídos pela Lei nº. 034, de 22 de abril de 1999".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de José da Penha/RN, 04 de Maio de 2011

ABEL KAYO FONTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de Lei de alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 208, de 01 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, na forma dos § § 4º, 5º e 6º do artigo 198 da Constituição Federal.

O artigo 7º da Lei da Lei Municipal nº 208 , de 01 de Outubro de 2006 dispõe que: "**O pessoal admitido no emprego público de que trata esta Lei terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT – e legislação trabalhista correlata".**
Ocorre que o artigo 8º da Lei Federal nº 11.350/2006, estabelece que o Regime Jurídico dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, será o trabalhista. Porém, essa Lei Federal abre uma exceção para ao Estados, Distrito Federal e Municípios, admitindo que esses entespondem em leis locais, dispor de outra forma ou seja, adotar o regime estatutário.

Assim sendo, como o regime adotado para os servidores públicos do Município de José da Penha é o estatutário, instituído pela Lei nº 034, de 22 de Abril de 1999, o presente projeto de lei visa a alteração do regime celetista para o estatutário , passando o artigo 7º da Lei Municipal nº 208, de Outubro de 2006 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O pessoal admitido no emprego público de que trata esta Lei, terá sua relação de trabalho submetida ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, INSTITUIDO PELA Lei nº 034, de 22 de Abril de 1999".

Gabinete do Prefeito de José da Penha/RN, 04 de Maio de 2011.

ABEL KAYO FONTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BCEABA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHES SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3°, §§ 1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRA CITADA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pela prefeita eleita e pelo atual prefeito do Município de Lagoa d'Anta/RN, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

Planejamento: o Senhor Leonardo Tiago Pinheiro, portador do CPF nº 063.759.994-21 e RG 2436370-SSP/RN.
Finanças: o Senhor Jose Gomes de Oliveira Junior, portador de CPF nº 012.481.044-63 e RG 1787204-SSP/RN.
Administração: o Senhor Manoelso Gomes Oliveira, portador de CPF nº 102.701.554-90 e RG 002890478-SSP/RN.
Controle Interno: o Senhor Erivelton Lima de Oliveira, portador de CPF nº 084.735.404-09 e RG 002812452-SSP/RN.
Contabilidade: o Senhor João dos Santos de Azevedo, portador do CPF nº 074.946.964-15 e CRC RN-002579/O
Como membro suplente das áreas: a Senhora Ester Regis da Silva Modesto, portadora de CPF nº 096.004.334-96 e RG 003490018-SSP/RN

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2017:

Planejamento: o Senhor Germano de Azevedo Targino, portador do CPF/MF nº 839.850.854-04 e RG 1556671-SSP/PB.
Finanças: o Senhor José Corcino Filho, portador do CPF/MF nº 298.562.724-91 e RG 487066-SSP/RN.
Administração: a Senhora Cássia Nely Freire, portadora do CPF/MF nº 538.873.524-91 e RG 884475-SSP/RN.
Controle Interno: o Senhor José Altair Gomes da Silva, Portador do CPF/MF nº 828.503.724-04 e RG 001296244-SSP/RN.
Contabilidade: o Senhor Hélio de Oliveira Silva, portador do CPF/MF nº 012.937.594-22 e RG 2214355-SSP/RN.
Como membro suplente das áreas: o Senhor João Paulino dos Santos Neto, portador do CPF/MF nº 597.664.254-34 e RG 746.853-SSP/RN

Art. 2º- O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa da nova prefeita a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pela nova prefeita, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ela indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º- É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,
XXXV. Estatuto dos servidores municipais,
XXXVI. lei de parcelamento do solo,
XXXVII. Lei de zoneamento,
XXXVIIII. Código de postura,
XXXIX. Legislação tributária,
XL. Plano diretor,
XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados no ***caput*** deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pela prefeita eleita solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas em até 07 (sete) dias, aos membros da prefeita eleita.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- Início dos trabalhos, no dia 01 de dezembro de 2016 às 09.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;

- 1º Reunião, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2016, as 09.00 horas, em local definido na no início dos trabalhos, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe da prefeita eleita;

- 2º Reunião, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2016, as 09:00 horas, em local definido na 1ª reunião, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 15 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:BF89F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2016 – SME

REVOGA a portaria nº 02 que define a data de realização das eleições e posse para os cargos de Diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e coordenador administrativo-financeiro nas escolas públicas municipais de Lagoa d'anta-RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria municipal nº 007/2013 e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 295/2016,que dispõe sobre a democratização no âmbito da rede pública municipal de ensino de Lagoa D'anta;

CONSIDERANDO, os termos do artigo 23, que contém a seguinte redação: "Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de dietor e vice-diretor, o interessado deverá preenher os seguintes requesitos:

I – **Ter participado, com desempenho satisfatório, do curso de Formação de Gestores oferecido pela SME, pelo MEC ou por uma instituição credenciada/reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação;**

CONSIDERANDO, o **NÃO** cumprimento deste requesito e o que dispõe a parágrafo § 1º que diz o seguinte "A exigência do inciso I só **NÃO VALERÁ** para a SEGUNDA eleição pós-aprovação desta lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** as eleções agendadas para o dia 25 de Novembro de 2016, (sexta-feira) para os cargos de diretor, vice diretor, coordenador pedagógico e coordenador administrativo-financeiro em todas as escolas ou conjugação de escolas municipais de Lagoa D'anta - RN;

Art. 2º - Mediante o imprevisto, ficam a eleição **TRANSFERIDA** para outra data a ser defenida até a realização da formação solicitada em lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique,se
Cumpra-se,

Lagoa D'anta- RN, 21 de Novembro de 2016

JOANA D'ARC VIDAL SOUTO LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:03FEB725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2016

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 08/2016, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde e os Postos de Saúde – Proposta nº 11994.380000/1150-01. Aos licitantes vencedores que tiveram itens a serem negociados até o dia 18/11/2016. O não comparecimento das empresas abaixo homologadas até o dia acima mencionado acarretou o fracasso dos itens e o valor concreto homologado a estas empresas: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP – CNPJ: 08.773.990/0001-02 com o valor total de R$ 3.855,93 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93 com o valor total de R$ 19.294,16 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de novembro de 2016

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6669F51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 20140075 - TP 001/2014

A Prefeitura Municipalde Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representada pela Sr(a). Antônio Walter de Araújo - Ordenador de Despesa - CONTRATANTE e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.518.835/0001-80, representado pelo Sr. José Lindolfo Neto - CONTRATADO celebram este aditivo da Tomada de Preços 001/2014; com o objetivo de readequação do projeto inicial confome memorial Descritivo e Especificações Técnicas, nos termos do art. 65, Inciso I, alinea a da Lei federal Nº 8.666/93. O custo das alterações acrescentará ao valor contratual o montante de R$ 17.638,89 (dezessete mil, seissentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), passando o seu valor atual de R$ 242.361.11 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais. Permanencendo inauteradas as demais clausulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo .

Lucrécia/RN, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:19F5C78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Comunicamos errata na publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 026/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO VIII, Nº 1392, pagina 38, do dia 18 de novembro de 2016. Onde lê-se: Luís Gomes, leia-se: Major Sales e onde lê-se Portaria nº 001-2/2016, leia-se: Portaria nº 002-2016. As demais condições permanecem inalteradas.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:600B31D4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Comunicamos errata na publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 027/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO VIII, Nº 1392, pagina 38, do dia 18 de novembro de 2016. Onde lê-se: Luís Gomes, leia-se: Major Sales e onde lê-se Portaria nº 001-2/2016, leia-se: Portaria nº 002-2016. As demais condições permanecem inalteradas.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6358F0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido e em caráter irrevogável, a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA AMÉRICO DE LIMA MEDEIROS**, portadora do RG: 356235 – SSP/RN, matrícula: 201595, ocupante do Cargo de Coordenadora, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 14 de Abril de 2016.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:D6E7F468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 434/2016.

Processo de Despesa nº: 1060489/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 434/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SAMURAY DE SOUZA MESQUITA. Objeto: Contratação de serviços (pessoa física) para realizar abertura de portas com fechadura quebrada de confecção de cópias de chaves em escolas da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	191 - FUNDEB
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/11/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D4410464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016- RATIFICAÇÃO

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DA ATENÇÃO BÁSICA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA e - SUS AB, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** através de FRANCISCO KELLY DANTAS, inscrita no CNPF sob o nº 762.064.244-72, residente na Rua 1º de Maio, nº 72, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, no valor global de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de novembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:A7D0B612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: **JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS,CNPJ**: 13.612.751/0001-00 Objeto: **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTÕES DE FERRO, PARA O ESTADIO MUNICIPAL (SAIDA LATERIAL DE EMERGÊNCIA), DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA (ACESSO A RUA JOSE IVO E CARROS DE MÃO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO,** valor global R$ 4.779,50 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Prazo: 15 (quinze) dias; Data da Assinatura: 10.11.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Pela Contratada: Jozenildo Lemos dos Santos – Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:9AB000BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 091101/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA REALIZAR UMA OFICINA JUNTO AO GRUPO DE GESTANTES BENEFICIARIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ACOMPANHADA PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA CONFECCIONAR DECORAÇÃO DO QUARTO DE SEU BEBÊ E PORTA MATERNIDADE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: MÍRIA NAYANE SOARES ALBINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE:
08.244.0010.2043.00000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:00867BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

O Presidente da Comissão Processante da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, nomeado através da Portaria nº. 074/2016 - GP, do Excelentíssimo Prefeito Constitucional, após apresentação do memorando nº 043/2016-SMAP e visitas feitas por esta comissão. Concluímos arquivar o processo por concluir que o servidor não está descumprindo o art. 176, inciso IV e VII da Lei 273/2008.

Poço Branco/RN, em 21 de novembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:807104C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

O Presidente da Comissão Processante da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, nomeado através da Portaria nº. 075/2016 - GP, do Excelentíssimo Prefeito Constitucional, após apresentação do memorando nº 043/2016-SMAP e visitas feitas por esta comissão. Concluímos arquivar o processo por concluir que o servidor não está descumprindo o art. 176, inciso IV e VII da Lei 273/2008.

Poço Branco/RN, em 21 de novembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:14D0C745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2016-00017

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) A ILUMINADORA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos no município de Riacho da Cruz

Contratado.....: PETROLINA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Valor Contratado: R$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8E927F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 7/2016-00017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PETROLINA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos no município de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9577348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 7/2016-00017

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2016-00017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos no município de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2B98B19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00365

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, referente à Contratação de empresa para realização dos serviço do veículo GRAN SIENA de placa QGD-8590/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:864375B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00365

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00365, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização dos serviço do veículo GRAN SIENA de placa QGD-8590/RN, pelo valor de R$ 2.305,21 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4813B896

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00366

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas ao veículo GRAN SIENA de placa QGD-8590/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E14E6135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00366

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00366, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas ao veículo GRAN SIENA de placa QGD-8590/RN, pelo valor de R$ 3.653,94 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FBBA0D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00367

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALZIR LISBOA DE AQUINO SOUZA, referente à Aquisição de refrigerador destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:26B3FDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00367

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00367, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de refrigerador destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.839,90 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:213DB93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2016, às empresas Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 08.060.934/0001-20 vencedora dos lotes 1 e 6, Natal Distribuição e Revenda LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58 vencedora dos lotes 2, 3, 4, 7 a 12 e empresa PPS Produtos para Saúde LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 21.262.327/0001-01 vencedora do lote 5, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento ao fundo municipal de saúde através da unidade básica de saúde Dra. Sandra Lucia Pereira e Ivonete Ferreira de Lima no município de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, em 21 de novembro de 2016.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8BDCA239

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-SRP

A Prefeita do Município de RiachueloRN, vem HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016-SRP, às empresas Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 08.060.934/0001-20 vencedora dos lotes 1 e 6, Natal Distribuição e Revenda LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58 vencedora dos lotes 2, 3, 4, 7 a 12 e empresa PPS Produtos para Saúde LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 21.262.327/0001-01 vencedora do lote 5, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento ao fundo municipal de saúde através da unidade básica de saúde Dra. Sandra Lucia Pereira e Ivonete Ferreira de Lima no município de Riachuelo/RN, por melhor proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 21 de novembro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F51D4414

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 851/2016- FERIAS

DECRETO Nº851/2016
Riachuelo, RN 22 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias da servidora **JOANA IVONEIDE DE OLIVEIRA,** ASG ,matricula nº 052, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015, gozado a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art.1º retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2A4B0BA0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº852/2016 -FERIAS

DECRETO Nº852/2016
Riachuelo, RN 22 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Ferias ao servidora, **DEUSA MARIA DE BRITO ,** GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2015 a ser gozado a partir 01/11/2016 á 30/11/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º retroagindo os efeitos contrários .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EB0BC940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contratante: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, CNPJ: 01.624.159/0001-40
Contratado: **AOS SOFTWARE LTDA – CNPJ: 11.385.898/0001-80**
Objeto: **Contratação de empresa especializada, afim da concessão de software de contabilidade pública, destinado a desenvolver os serviços do poder legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN**.
Vigência: 15.09.2016 a 31.12.2016.
Valor Mensal: R$ **1.300,00** (Um mil e trezentos reais) – Global R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 005/2016.**

Pela Contratante
Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40
JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
CPF: n.° 813.347.024-20
Presidente.

Pelo Contratado
AOS Software LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80
JOSE RONDINELLY CLEYTON DA SILVA
CPF: 053.412.044-09**.**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CBB1F5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160167

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/16
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: JOÃO FERREIRA CAVALCANTE-ME,
OBJETO.....: contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para fazer confecção e impressão de formulários específicos destinados ao atendimento de saúde no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede município de Ruy Barbosa-RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2016 Atividade 0602.103010075.2.038 Media e Alta Compl.Ambul.Hospitalar/Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 7.426,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2016

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:030216B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/16- DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2016, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18110001/16, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0303550-69/2009, 0336255-86/2010, 766026/2011 e 768740/2011, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos. A escolha da Caixa Econômica se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicação no DOU, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios, visto que é norma das entidades, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 21 de Novembro de 2016.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:99484423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/16-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0303550-69/2009, 0336255-86/2010, 766026/2011 e 768740/2011, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos. A escolha da Caixa Econômica se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicação no DOU, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios, visto que é norma das entidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 21 de Novembro de 2016

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DBA8D476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/16-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: pagamento de ressarcimento de custa dos contratos de repasses nºs 0303550-69/2009, 0336255-86/2010, 766026/2011 e 768740/2011, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Contratado.....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 21 de Novembro de 2016.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0C1E34EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 608/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diária e meia no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante os dias **22, 23 e 24 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, onde participará de reunião na EBSEH, com a presidência da entidade, juntamente com a reitora da UFRN, a Sra. ÂNGELA PAIVA, para tratar da federalização do Hospital Regional Aluízio Bezerra; Ministério da Saúde, para tratar da habilitação do CER e do CAPS AD, tratar da liberação de recursos de Emendas Parlamentares, em Brasília/DF, conforme Solicitação **nº 60**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:09C2787A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 609/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **22 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de oficina sobre Extrato de Dados do Turismo, que será realizado na UFRN em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 73**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C70ABACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111601/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para avaliação médica no (a) Hospital Liga, na Cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:02A3BE18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111402/2016

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. EDELMAR MARTINS DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 486, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, para acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B31DF41A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111703/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ERISVAN RODRIGUES DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a

cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 17 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D168B128

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111405/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente que se encontra com alta médica no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1FD3AF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111401/2016

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A47D2097

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111901/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de fazer a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2016 e tratar de assuntos pendentes junto a 3ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 25 de novembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4D3D7402

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111403/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de pegar/transportar paciente para tratamento especializado de urgência no Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AAC85449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2016-GP

Processo: Nº 020/2016
Interessado: Francisco de Assis da Costa

Assunto: Solicitação de Mudança de Nível

Decisão Administrativa nº 024/2016-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 18/04/2016, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco de Assis da Costa**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 010/2016 da PTA e nº 024/2016 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1323F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 026/2016

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 026/2016**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para fornecimento de serviços e produtos funerários para a população carente do Município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **18 de novembro de 2016**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, teve como vencedor a empresa licitante **Ayana Karine da Silva Pessoa - ME - CNPJ - 06.538.203/0001-12** em todos os itens perfazendo um total global de **R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).**

Santo Antônio/RN, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AC999710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/ SRP - Nº 026/2016

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 026/2016**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para fornecimento de serviços e produtos funerários para a população carente do Município de Santo Antonio/RN** realizado no dia **18 de novembro de 2016**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** a empresa licitante **Ayana Karine da Silva Pessoa - ME - CNPJ - 06.538.203/0001-12** em todos os itens perfazendo um total global de **R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).**

Santo Antônio/RN, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:52B0E763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 141001/2016

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo n° 050901/2016, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 016/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
OBJETO: Serviço de confecção de próteses dentárias para os munícipes.
CONTRATADO: E. K. DE SOUSA LIMA NORONHA ME
CNPJ: 21.089.006/0001-57
VALOR: R$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais
VIGENCIA: 14 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2293 - P S B - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DO BRASIL SORRIDENTE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 110 - Recursos da Saúde; 100 – Recursos próprios
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

São Bento do Norte/RN, 14/10/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA
E. K. de Sousa Lima Noronha ME

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DEC41EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270701/2016

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo n° 150701/2016, na modalidade Dispensa sob o número nº 15071/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
OBJETO: Locação e concessão de direito de uso de sistema informatizado para o setor de licitações
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais
VIGENCIA: 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:

02.002 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

São Bento do Norte/RN, 27/07/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Top Down Consultoria LTDA

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0783C76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO nº 050901/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 16/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: E. K. DE SOUSA LIMA NORONHA ME
CNPJ: 21.089.006/0001-57
OBJETO: Serviço de confecção de próteses dentárias para os munícipes
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA DA ATA:de 13 de outubro de 2016 ate 12 de outubro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS: 101.952,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para
licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte/RN, 13 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA
E. K. de Sousa Lima Noronha ME

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4F178794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2016 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO (NE MAG I para NE MAG J)
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO (N2 A para N2 B);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A9BD1A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016

O **Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,

CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 09/11/2016 a 09/03/2017, a servidora:

I - JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C730F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 056/2016 - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 08h30min, licitação para contratação de empresa para execução de referentes à Projeto de Instalação de Rede de Iluminação Pública do acesso a cidade de São João do Sabugi/RN pela RN 118. São João do Sabugi/RN.. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 11 de novembro de 2016

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Republicado por incorreção nos itens 8.3.3.3.4 e 8.3.3.3.4.1 do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1F9966AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2016 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São José do Seridó/RN (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com regulamento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº Lei 365/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, para o triênio 2017/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O eleitor inscrito no município poderá votar em até 05(cinco) candidatos;

d) A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição da candidatura;

3.2 Residir e ter domicílio eleitoral e Cadastro Único no Município de São José do Seridó há pelo menos dois anos, com comprovação por meio de certidão eleitoral e Inscrição Cadastro Único;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter concluído, no mínimo, o ensino médio, até a data da inscrição da candidatura;

3.5 Apresentar certidões negativas da Justiça Estadual, inclusive do Juizado Especial Cível e Criminal, e da Justiça Federal, nas áreas cível e criminal;

3.6 Apresentar declaração de que tenha disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusive quando for assumir o cargo, permitida apenas a cumulação com o cargo de professor;

3.7 Não ser filiado a partido político, comprovando o fato mediante certidão da Justiça Eleitoral ou mediante requerimento de desfiliação protocolado junto ao presidente do partido político respectivo no âmbito do Município, acompanhado de comunicação dessa desfiliação à Justiça Eleitoral.

3.8 Realizar a prova de conhecimento especifico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo que alcançar 7,0 (Sete) como nota mínimo. Quando menos de 05 candidatos não alcançarem a nota minima de 7,0 (Sete), esta será rebaixada para 6,0 (Seis) e assim sucessivamente, conforme aprovação do CMDCA na reunião 002/2016, desde que fique pelo menos 05 candidatos para concorrerem ao pleito eletivo.

3.9 Reconhecida idoneidade moral, atestada pela polícia civil, ou polícia militar com “nada consta”, ou na ausência destas informações por estas instituições, pelo próprio CMDCA;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares suplentes exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de um salário mínimo, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É permitido a qualquer cidadão apresentar impugnação, no prazo estabelecido no calendário, anexo I, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de prova e votação através deste edital.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar as notas das provas dos participantes até 48 horas após sua realização em locais públicos e meios de comunicação do município. Já quanto ao resultado do processo de escolha, seu resultado será divulgado imediatamente após a apuração oficial dos votos.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida; III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo;
V-Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição ou requerimento anexo II a este Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 22 (vinte e dois) de novembro de 2016 a 05 (cinco) de dezembro de 2016, no horário de 8hs às 12 horas, na sede da SEMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, com endereço à Rua Manoel Teodoro, 72 – Centro – São José do Seridó/RN.

9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no anexo I deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo estabelecido no calendário da eleição, anexo I, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá o prazo estabelecido no calendário, anexo I, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2017.

11.5. No dia 15 de dezembro de 2016, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 8 de janeiro de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas na Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, sito à Rua Manoel Sabino, 189 – Centro São José do Seridó/RN.

12.2. Serão classificados e estarão aptos a concorrer na escolha unificada, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (Sete). No entanto, 05 candidatos não obtendo esta nota, a mesma sera rebaixada para 6,0 (Seis), e assim sucessivamente.

12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no calendário anexo I, para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 08de fevereiro de 2017, das 08:00 às 13:00 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas (CEMEI), sito à Rua: Cícero Dantas, 01 – Centro – São José do Seridó/RN - conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será divulgado imediatamente após a apuração, e publicado até 48 horas após por meio do Diário Oficial ou equivalente, como também em outros canais de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtive maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada será o escolhido.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada no dia 19 de fevereiro de 2017, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 365/2015, além de Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares suplentes.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOEL DANTAS
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

01	Publicação da Resolução do CMDCA	21 de novembro de 2016
02	Publicação do Edital da Escolha	21 de novembro de 2016
03	Período de Inscrição e entrega de documentação	22 de novembro de 2016 à 05 de dezembro de 2016.
05	Avaliação da documentação	30 de novembro a 10 dezembro de 2016.
06	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	20 de dezembro de 2016
07	Período para recursos das inscrições indeferidas	21 de dezembro à 23 de dezembro de 2016.
08	Resultado dos recursos	27 de dezembro de 2016
09	Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	08 de janeiro de 2017
10	Divulgação das notas das provas	10 de janeiro de 2017
11	Período para recursos	11 de janeiro de 2017 à 13 de janeiro de 2017
12	Divulgação dos candidatos aptos a concorrer a Escolha unificada após recurso	14 de janeiro de 2017
13	Realização da Escolha Unificada	08 de fevereiro de 2017
14	Divulgação em Edital dos 05 Conselheiros Suplentes	Até o dia 10 de fevereiro de 2017
15	Diplomação e Posse dos Conselheiros	19 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha para Conselheiro Tutelar Suplente, para atuar no município São José do Seridó.

Informações Pessoais

Nome completo:

Endereço: Telefone:

Documentos Anexados

( ) Documento de Identidade, CPF e Título de Eleitor (Cópia);
( ) Comprovante residencial (Cópia)
( )Declaração e certidão eleitoral comprovando regularização e domicílio eleitoral de pelo menos 02 anos (original);
( ) Declaração que ateste idoneidade moral e "nada consta" pela polícia militar ou polícia civil, na falta desta, pelo próprio CMDCA (original).
( )Declaração de instituição de ensino ou diploma que concluiu o ensino médio (Cópia)
( )Certidões negativas da Justiça Estadual, inclusive do Juizado Especial Cível e Criminal, e da Justiça Federal, nas áreas cível e criminal (original);
( )Declaração da Justiça eleitoral que não é filiado a partido político, ou mediante requerimento de desfiliação protocolado junto ao presidente do partido político respectivo no âmbito do Município, acompanhado de comunicação dessa desfiliação à Justiça Eleitoral.

Necessidades Especiais
Caso o candidato tenha alguma deficiência e necessite de alguma ferramenta especial para a realização das provas, ou no dia do processo de escolha, marque a opção abaixo de acordo com enunciado:

( ) Sim, eu necessito de apoio especial.
( ) Não, não necessito de apoio especial.

De acordo com o Edital 001/2015 do CMDCA, assino a referida inscrição atestando todas as informações por mim repassadas.

São José do Seridó/RN, de de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B66A620

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Aprova e torna público o edital de convocação de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó, para o triênio 2017/2019, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São José do Seridó/RN, em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015;
Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvando o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando o pedido de desistência do cargo da única conselheira tutelar suplente Maria das Graças Silva de Araújo;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, compete aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar e tornar público edital de convocação referente ao processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó, para o triênio 2017/2019, e instituir a Comissão Eleitoral Especial Responsável pelo certame.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução do CONSEC pertinente.
Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros.
JOEL DANTAS (Presidente)
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
GERALDO PEREIRA DA SILVA
ANA CAROLINA DA SILVA
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:
Receber e analisar os pedidos de registros de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
Designar os membros das Mesas Receptoras dos Votos,
Providenciar as credenciais para os fiscais;
Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Escolher e divulgar os locais de votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Decidir os casos omissos do edital;
Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Mesma Comarca;
Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação de pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.
§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servidos de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 21 de novembro de 206.

JOEL DANTAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1FC32F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 387/2016, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de novembro de 2016	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:55E319DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 092/2016 - DISPENSA Nº 043/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.
ASSUNTO: **Contratação Direta do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **VALDECY MARCOLINO DE MELO31680445472.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DD65B0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
DISPENSA N° 043/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 092/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: VALDECY MARCOLINO DE MELO31680445472; OBJETO: execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos; VIGÊNCIA: 21 de novembro a 31 de dezembro de 2016; CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO: até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.20.544.0015.0078.1036 – Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços;
09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural;
09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos. Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:86FCCB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0285/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RAIMUNDO DUCELIO DE QUEIROZ
CPF: 252.589.788-93
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção do calçamento das vias publicas sendo ruas e meio fio, serviço este coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste município.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
02.006 - Projetos de Atividade
2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Novembro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:569A523D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0286/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ/CPF: **34.028.316/0372-95**
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tendo como objeto a prestação de serviços e venda de produtos, no tocante a serviços postais não exclusivos, quais sejam: 1 – Mala Direta: mala direta postal básica e domiciliária sem endereçamento, 2 – SEDEX, 3 – PAC, 4 – Correio Internacional – Documentos: econômico e prioritário – Mercadorias: leve internacional e mercadoria econômica, 5 – Venda de Produtos (em âmbito nacional e internacional), pelo período de 02 (dois) meses.

-Unidade Orçamentária:
02.002 - Projetos de Atividade
2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 16 de novembro de 2016.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:152ACA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA Nº 029/2016 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 PREG. PRESENCIAL/RP - MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN 005/2016

EXTRATO DE CARONA Nº 029/2016
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 PREG. PRESENCIAL/RP - MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN 005/2016 – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 005/2016, realizado pelo município de **LAGOA DE VELHOS/RN**. A referida adesão visa à contratação futura de empresa para os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, camarote, grades de contenção, gerador e banheiros químicos, destinados as festividades no município de São Paulo do Potengi-Rn. Para suprir as necessidades deste município, junto à empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. Empresa Contratada MARIO PEREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 05.811.078/0001-00 - Valor Total R$ 118.330,00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:01D1572B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – EXTRATO DE CARONA Nº 028/2016 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 023/2016 MUNICIPIO DE TOUROS/RN

EXTRATO DE CARONA Nº 028/2016
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 023/2016 MUNICIPIO DE TOUROS/RN – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 023/2016, realizado pelo município de **TOUROS/RN**. A referida adesão visa à contratação de empresa especializada, para o futuro fornecimento de material gráfico, destinado a manutenção dos serviços das secretarias do município de são Paulo do Potengi. Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. Empresa Contratada MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME. CNPJ: 17.340.447/0001-02 - Valor Total R$ 159.401,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e hum reais), JOSÉ ALBERTO CAMPOS DA SILVA ME. CNPJ: 21.308.773/0001-00. Valor Total R$ 442.508,08 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e oito centavos), MANOEL N. DE SOUZA-EPP. CNPJ: 21.140.250/0001-05. Valor Total R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), perfazendo valor total em R$ 650.909,08 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e nove reais e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:32F0753C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 028/2016. CONTRATO: 01110001/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO CAMPOS DA SILVA ME. CNPJ: 21.308.773/0001-00.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 028/2016.
CONTRATO: 01110001/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO CAMPOS DA SILVA ME. CNPJ: 21.308.773/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa especializada, para o futuro fornecimento de material gráfico, destinado à manutenção dos serviços das secretarias do município de são Paulo do Potengi. Valor Total R$ 442.508,08 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e oito centavos).
Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. e **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações,**

São Paulo do Potengi – RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7BD6919A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 028/2016.
CONTRATO: 01110002/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: MANOEL N. DE SOUZA – EPP - CNPJ: 21.140.250/0001-05.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 028/2016.
CONTRATO: 01110002/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: MANOEL N. DE SOUZA – EPP - CNPJ: 21.140.250/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa especializada, para o futuro fornecimento de material gráfico, destinado à manutenção dos serviços das secretarias do município de são Paulo do Potengi. Valor Total R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. e **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações,**

São Paulo do Potengi – RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:958EBE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 028/2016.
CONTRATO: 01110003/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME CNPJ: 17.340.447/0001-02.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 028/2016.
CONTRATO: 01110003/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME CNPJ: 17.340.447/0001-02.
OBJETO: contratação de empresa especializada, para o futuro fornecimento de material gráfico, destinado à manutenção dos serviços das secretarias do município de são Paulo do Potengi Valor Total R$ 159.401,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e hum reais).
Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. e **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações,**

São Paulo do Potengi – RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C5CACCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 029/2016.
CONTRATO: 01110004/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: MARIO PEREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 05.811.078/0001-00.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 029/2016.
CONTRATO: 01110004/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: MARIO PEREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 05.811.078/0001-00.
OBJETO: contratação futura de empresa para os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, camarote, grades de contenção, gerador e banheiros químicos, destinados às festividades no município de São Paulo do Potengi - RN. Valor Total R$ 118.330,00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta reais), Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 e seu ART. e **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.**

São Paulo do Potengi – RN, 01 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD1995E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2016- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 05/12/2016, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO**:** Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 21 de novembro de 2016

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:576987D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2016-GS

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2016.

Concede diária(s) a Ranaine Deyse de Medeiros O. Soares e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1 e ½ (uma diária e meia) Diária(s) a servidora **Ranaine Deyse de Medeiros O. Soares**, Mat.724, ocupante da função de **Coordenadora Local do PNAIC,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN**,** a fim de participar **do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2016, no Praiamar Hotel,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45458644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 002 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para o Tesoureiro **FRANCISCO JOSÉ CONSTANTINO DE LIMA**, portador do **CPF: 011.** e o Prefeito Municipal **GRIMALDE FERREIRA LINS**, portador do **CPF: 503.502.344-34**, realizarem em conjunto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA as seguintes transações.

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contraordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplic. Programas repasse recu
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:820487E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 003 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para o Tesoureiro **MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA**, portador do **CPF: 079.727.934-25** e a secretária de Assistência Social **ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**, portadora do **CPF: 498.445.554-34**, realizarem em conjunto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as seguintes transações.

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contraordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplic. Programas repasse recu
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8C29E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILENE CONSTANTINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF número **078.795.574-40**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D021EEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0463/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	21 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C6A680EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0464/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	19 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria das Graças Cavalcante ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:94D47BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0465/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	20 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Josias Santos Gonçalves ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7BC7E331

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0170/2016*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	18 de Novembro de 2016	300,00	150,00
TOTAL				150,00
	Diárias com pernoite			
x	Diárias sem pernoite			

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2016, com objetivo de: Ir ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

ANDREZZA MARIZ LUZ
Chefe de Gabinete Civil

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8A8829CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0171/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **ISABEL RODRIGUES ROSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 012.099.214-05, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.077.961 - SSP/RN, matrícula nº 1071, ocupante do cargo **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 09/12/2014 a 08/12/2015, com gozo sugerido, de 15 dias, de **16/11/2016 a 30/11//2016,** gozando sua segunda etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:68565983

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0172/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **LORENNA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 054.238.924-06, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.281.149 - SSP/RN, matrícula nº 620, ocupante do cargo **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2016, com gozo sugerido, de 15 dias, de **16/11/2016 a 30/11//2016,** gozando sua segunda etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F88690D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0173/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 22, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 914.366.644-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.190.881 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, com gozo sugerido de **16/11/2016 a 15/12/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D721CF8B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0174/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** ao servidor municipal **FRANCISCO GERMANO**, matrícula nº 918, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 078.891.244-57, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.551.259 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 19/12/2014 a 18/12/2015, com gozo sugerido, de 15 dias, de **18/11/2016 a 02/12/2016**, referente à segunda etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:55621F50

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0175/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **LEILANY GOMES SILVA**, matrícula nº 796, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 063.651.454-46, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.473.868 - SSP/RN, ocupante do cargo **Assistente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido de **21/11/2016 a 20/12/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4DF84B99

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0176/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **IONARA ÁLVARES MONTEIRO**, matrícula nº 1205, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 914.356.924-20, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.287.430 - SSP/RN, ocupante do cargo **Agente de Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, com gozo sugerido de **25/11/2016 a 24/12/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:ABD17FF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0177/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **ALDINETE FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 697, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 034.533.684-44, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.527.142 - SSP/PB, ocupante do cargo **Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 17/11/2014 a 16/11/2015, com gozo sugerido de **05/12/2016 a 03/01/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A5BC76A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 016/2016-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO .**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) Diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** ao Senhor **RUBENS GOMES FERREIRA,** Vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 52ª edição do congresso Brasileiro de Vereadores
Local de destino:Brasília/DF

Período do Afastamento: de 22 a 25 de novembro de 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 08 de julho de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de novembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:65D4062F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 017/2016-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Presidente **ANTONIO DERIMAR BARRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diárias, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** ao Senhor **ANTONIO DERIMAR BARRA**, vereador presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: : Participar da 52ª edição do congresso Brasileiro de Vereadores
Local de destino:Brasilia/DF

Período do Afastamento: De 22 a 25 de novembro 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 29 de julho de 2016.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21de novembro de 2016.

FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO
Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:44F57878

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2016, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando 03 (três) inscrição para 52ª Congresso Brasileiro - UVB.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de novembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:196BF787

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
CONTRATANTE.....:CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)....: L & B AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME (HAPPYTUR VIAGENS) – CNPJ N°. 08.1546.804/0001-00
OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagem aéreo, com trajeto, Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com ida dia 22/11/2016 e volta dia 26/11/2016, destinada aos e vereadores e o presidente desta câmara de vereadores.
Valor Total...: R$ 4.039,53 (quatro mil e trinta e nove reais e cinqüenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**
001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** :031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**:
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção , **Fonte de Recursos**: 1000 -Fonte Livre.

Severiano Melo/RN 17 de novembro de 2016

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E050F22B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, faz publicar o termo resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagem aéreo, com trajeto, Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com ida dia 22/11/2016 e volta dia 26/11/2016, destinada aos e vereadores e o presidente desta câmara de vereadores.
Contratado.....: L & B AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME (HAPPYTUR VIAGENS) – CNPJ N°. 08.1546.804/0001-00
Valor…: R$ 4.039,53 (quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de novembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:66977126

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2016, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagem aéreo, com trajeto, Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com ida dia 22/11/2016 e volta dia 26/11/2016, destinada aos e vereadores e o presidente desta câmara de vereadores.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de novembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8485F6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para visando 03 (três) inscrição para 52ª Congresso Brasileiro - UVB, em Brasília – DF promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES BRASIL- UVB.CNPJ: 83.594.978/0001-56 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de novembro de 2016

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B9A8B427

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: 03 (três) Inscrição para participação do 52ª Edição do congresso brasileiro – UVB de 22 A 25 de novembro de 2016, em Brasília – DF
Contratado.....:UNIÃO DOS VERIADORES DO BRASIL- UVB CNPJ:83.594.978/0001-56
Valor: R$ 999,33 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de novembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5647FBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 014/2016-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Vice Presidente **FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) Diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** ao Senhor **FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO,** Vice presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 52ª edição do congresso Brasileiro de Vereadores
Local de destino:Brasília/DF

Período do Afastamento: de 22 a 25 de novembro de 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 08 de julho de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de novembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B8442ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 015/2016-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **RUBENS GOMES FERREIRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) Diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** ao Senhor **RUBENS GOMES FERREIRA,** Vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 52ª edição do congresso Brasileiro de Vereadores
Local de destino:Brasília/DF

Período do Afastamento: de 22 a 25 de novembro de 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 08 de julho de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de novembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0ABE6E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 20/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Detentor da Ata: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME
Processo nº 1.835/2016 - Pregão Presencial nº 20/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.
VALOR: R$ 20.656,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017.

Taipu/RN, 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

A M DOS SANTOS DA SILVA - ME
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:12D1C88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 20/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA
Processo nº 1.835/2016 - Pregão Presencial nº 20/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.
VALOR: R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017.

Taipu/RN, 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6D9ECDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 24/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Detentor da Ata: PHOSPODONT LTDA
Processo nº 2.014/2016 - Pregão Presencial nº 24/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS E AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA.
VALOR: R$ 494.680,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017.

Taipu/RN, 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

PHOSPODONT LTDA
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9388CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 22/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME
Processo nº 1.461/2016 - Pregão Presencial nº 22/2016 - CPL
Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender as diversas Secretarias deste Município.
VALOR: R$ 88.810,00 (oitenta e oito mil oitocentos e dez reais).
Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.

Taipu/RN, 16 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A6585299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 35/2015.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA
Processo nº 1.324/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES..
VALOR: R$ 110.725,60 (cento e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 20/01/2016 A 20/01/2017.

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

CRM COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DAF3CE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 35/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP
Processo nº 1.324/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES..
VALOR: R$ 80.310,40 (oitenta mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).
Vigência: 20/01/2016 a 20/01/2017.

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C3A0F8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 35/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo nº 1.324/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES..
VALOR: R$ 196.388,59 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 20/01/2016 a 20/01/2017.

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4A6A0DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016
REFERENTE AO P. P – SRP Nº 35/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
Processo nº 1.324/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES..
VALOR: R$ 90.402,30 (noventa mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos).
Vigência: 20/01/2016 a 20/01/2017.

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:329BDD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2016

"Designa Equipe de Transição de Governo de Acordo com a Resolução nº 034/2016, de 03 de Novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências."

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a transição de governo do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; e,
CONSIDERANDO o que trata a Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a equipe responsável pela transição de Governo no âmbito da administração pública municipal ao que concerne repasse de informações inerentes à situação administrativa municipal.
Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

Indicação da atual gestão

Coordenador:	Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Jose Vicente de Araújo Neto	
Anderson Antenor dos Santos Oliveira	Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
Francisca Vanuza da Costa	Controladora Geral
Alexsandro Roberto da Silva Rocha	Contador
Sueli Ferreira de Souza	Secretária de Educação e Cultura
Seráfia Alda Medeiros de Souza	Secretária de Saúde
Francisco de Assis Medeiros	Secretário de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

Thaiz Lenna Moura Costa	Procuradora Geral

Indicação da Prefeita Eleita

Coordenador:
Francisco Assis de Morais Araújo
Gildanyr Freitas de Medeiros
José Agmar Davim
Airton Laurentino de Medeiros Neto
Karydja Soares Bezerra

Art. 3º -A equipe de transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito Eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 4º- Os trabalhos da equipe de transição se dará entre 25 de Novembro a 16 de Dezembro de 2016.
Art. 5° A primeira reunião ocorrerá no dia 25 de Novembro de 2016 às 10:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com apresentação dos membros das duas equipes de transição.
Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:06AC3D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 038/2016

O Município de TOUROS/RN, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a sessão do dia 02 de dezembro de 2016, as 08:00, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016, que versa sobre o MATERIAL ELETRONICO PARA OS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o que determina a legislação vigente o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

TOUROS - RN, 21 de novembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2CB14117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº 1051/2016 (PAV nº16743/2016), de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a renovação da cessão funcional da servidora **ANTONIA DE CASSIA DA SILVA COSTA**, matricula nº 01002-1 ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum do município de Umarizal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0A9EB310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº1051/2016 (PAV nº16743/2016), de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **ANTONIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matricula nº 010041-2 ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum do município de Umarizal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FD151D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº 1051/2016 (PAV nº 16743/2016), de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **JOANA D'ARC MORAES ALVES**, matricula nº 010052-8 ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum do município de Umarizal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F5DD944E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 056/2016.
Processo n.º 116/2016.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 06 de Dezembro de 2016 (terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 21 de Novembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:489D11C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2016 - NOMEA CMAS

PORTARIA Nº 046/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social 2016/2018.

Representante da Sec. Mun. De Habitação e Assistência Social
Titular – Livia Mizaele de Lima Pereira
Suplente – Daniel Paulino da Silva Torres

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marcelo de Paiva Tavares
Suplente – Kathyucia Caroline Ferreira da Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Josenildo Adriano da Silva
Suplente – Rayanne Deizy da Silva Queiroz

Representantes das Associações Comunitárias:
Titular: Josemery Paiva de Oliveira
Suplente: Maria Dos Anjos de Lima Pereira

Representante das Instituições Religiosas:
Titular: Jose Daniel Lira Xavier
Suplente: Ana Maria da Silva Xavier

Representante dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Lydia de Macedo
Suplente: Marinalva Maria da Silva

Vera Cruz/RN, 04 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CA2B23F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL № 835/2016 - ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 748/2013 QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MP/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 748 de 12 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Art. 3º – O MP/RN terá um prazo de 05 (cinco) anos para efetivar a construção da sua sede própria, caso este prazo não seja cumprido, o terreno ora doado voltará para o domínio do Município de Florânia.
(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis e demais disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:10B89E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 163/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA,**matrícula nº 549, relativas ao período de 2014/2015, contados a partir do dia 21/11/2016 com término em 20/12/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7B8E4403

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 164/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **VANTUIR ÉVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO,**matrícula nº 126, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 21/11/2016 com término em 20/12/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:1CA44623

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 148/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora JULIMARA DAYANE DE ARAÚJO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia Cruz em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F22592A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 149/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando portaria Nº 136/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora JULIMARA DAYANE DE ARAÚJO SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, conforme Art. 4º, Inc. VI c/c Art. 9º da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7CC1E8CA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 836/2016 - ESTIMA-SE A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Florânia/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Florânia/RN, para o Exercício de 2017, compreendido pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 no valor de R$ 24.603.300,00 (vinte e quatro milhões seiscentos e três mil e trezentos reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências Correntes da União/Estado e outras Receitas Correntes e de Capital, incluindo-se a previsão de formalização de Convênios e repasses Fundo a Fundo com as esferas Federais e Estaduais na forma de legislação em vigor, conforme as especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64. Tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

	EM REAIS
1. RECEITAS CORRENTES	23.021.500,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	850.000,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00
1.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.864.000,00
1.5. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.730.800,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00
2.4. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.800,00
3. DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.149.000,00
TOTAL DA RECEITA	**24.603.300,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – O Orçamento Fiscal, fixado em R$ 22.993.100,00 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e três mil e cem reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, compreendido pela soma dos valores destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, fixado em R$ 6.102.000,00 (seis milhões cento e dois mil reais);

III – A diferença no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corresponde à previsão para a Reserva de Contingência;

IV – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa com os seguintes desdobramentos: Por Função e Sub-Função, por Categoria Econômica e por Unidade Orçamentária:

	EM REAIS
DESPESAS CORRENTES	18.625.900,00
3.1.PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.779.300,00
3.2.JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00
3.3.OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.842.600,00
	EM REAIS
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.400,00
1.1.INVESTIMENTOS	4.732.400,00
1.2.INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
1.3.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**24.603.300,00**
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EM REAIS
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	984.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	680.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	980.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.077.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	9.300.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.944.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.158.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS E HABIT	3.440.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	39.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**24.603.300,00**

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II, do art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64, combinados com o Art. 165, Parágrafo 8º da Constituição Federal Brasileira, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ou seja, R$ 7.380.990,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e noventa reais) e usar como recurso os itens constantes do Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a acordar Convênios com as outras esferas do Governo, quer seja da Administração Direta ou Indireta, bem como, com as Instituições Privadas, desde que seja para o interesse do Município de Florânia/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, sendo que seus efeitos legais serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrários.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Aos 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5313CD5E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 024/2016 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, em especial as mencionadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica antecipada a Feira Livre do Município de Florânia do dia 26 de novembro (sábado) para o dia 25 de novembro (sexta-feira), devido às comemorações alusivas a Festa de Nossa Senhora das Graças "Co – Padroeira do Município".
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:0AD4687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 812/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:9C390E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 813/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 21 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:3C4A064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 814/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 49, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:877CED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 815/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1C448712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 816/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor de 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 a 21 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:712CBBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 817/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 a 21 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:6EB9FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 818/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:2F0A40C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público, concernente ao Edital nº 001/2016, para o preenchimento de cargos públicos integrantes da equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sendo 01 (um) de assistente social, 01 (um) de psicólogo, 01 (um) de coordenador do CRAS e 02 (dois) de técnico do CRAS, consagrando-se como exato e definitivo o resultado apresentado pela COMPERVE – UFRN, em anexo.
Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.
Art. 3º - O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 18 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

CARGO: 101 TÉCNICO – CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
540003638	Jákson Igo Soares Sena	-	22/01/1997	1	8,24	8,2353	Candidato aprovado conforme quadro do item 1.3.
540000671	Elison Rodrigues De Lima	-	21/10/1993	2	7,65	7,6471	Candidato aprovado conforme quadro do item 1.3.
540004057	Francisco Leandro dos Santos	-	06/11/1988	3	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002631	José Alison Cordeiro Mascena	-	28/05/1989	4	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000159	Vaneide Oliveira da Silva	-	09/10/1989	5	5,59	5,5882	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.

CARGO: 201 ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
540003948	Elizabeth de Lima Alves	-	03/03/1988	1	8,86	8,8571	Candidato aprovado conforme quadro do item 1.3
540002976	Cassandra Lidiany Lima de Menezes	-	04/03/1978	2	8,29	8,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001945	Suzérica Helena de Moura Mafra	-	19/05/1995	3	8,29	8,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001694	Priscila Monick de Araújo Barbosa Dantas Lima	-	19/08/1991	4	8,29	8,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002259	Andréa Alexandre da Silva	-	11/10/1981	5	8,00	8,0000	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002836	Célia Maia dos Santos	-	26/06/1987	6	8,00	8,0000	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003026	Samya Katiane Martins Pinheiro	-	05/02/1992	7	8,00	8,0000	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000264	Nicolle Jécika Dantas da Silva	-	25/07/1988	8	7,71	7,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001015	Gerlane Alrinete de Medeiros Carvalho	-	05/03/1982	9	7,71	7,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540004065	Geysiane Barros do Nascimento	-	15/01/1995	10	7,71	7,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003409	Rodrigo de Souza	-	30/05/1993	11	7,43	7,4286	Candidato aprovado acima

	Medeiros						do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002178	Lívia Maria Alves da Silva	-	14/11/1984	12	7,43	7,4286	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001937	Renata Baracho Rosado	-	11/09/1990	13	7,43	7,4286	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003107	Karine da Costa Martins	-	31/07/1977	14	7,14	7,1429	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002097	Mariana de Oliveira da Silva	-	28/05/1985	15	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003999	Maria Milena de Souza Maurício	-	20/09/1985	16	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000817	Josefa Eneide sabino de Brito	-	29/05/1988	17	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002917	Vanderléia Lima de Oliveira	-	22/11/1988	18	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002011	Ana Ligia Alcindo Silva Araujo	-	14/11/1990	19	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002712	Rosa Kely Costa de Carvalho	-	04/11/1983	20	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001988	Layse Ohara Dos Santos Nascimento	-	29/02/1992	21	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001325	Nilmar Francisco da Silva Santos	-	21/07/1990	22	6,57	6,5714	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002330	Michele Monteiro do Nascimento	-	21/10/1987	23	6,57	6,5714	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000590	Mayara Costa Barreto	-	13/10/1989	24	6,57	6,5714	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002488	Cinara de Oliveira Marques	-	14/07/1981	25	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000450	Francisco Andriele da Silva	-	03/06/1985	26	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002461	Elaine Silvestre dos Santos de Medeiros	-	04/09/1988	27	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000558	Liliane de Valença Tavares	-	14/02/1980	28	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002194	Lidiane Souto de Oliveira	-	13/04/1983	29	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002208	Maria Cleide Paulo Queiroz Silva	-	21/05/1990	30	6,29	6,2857	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002763	Ana Patricia Brandão de Miranda	-	11/09/1978	31	6,00	6,0000	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000744	Mariana Paiva Fonseca	-	08/07/1986	32	6,00	6,0000	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000760	Valtércio Moreira da Silva	-	12/08/1985	33	5,71	5,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003298	Nadja Priscila Martins da Fonseca	-	30/12/1988	34	5,71	5,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003980	Rose Pereira Martinho Rodrigues Lopes	-	17/10/1986	35	5,43	5,4286	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002321	Soraya de Araújo Medeiros	-	26/10/1984	36	5,43	5,4286	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002887	Mônica Andriely Dantas Viana	-	28/05/1985	37	5,14	5,1429	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.

CARGO: 202 COORDENADOR DO CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
540003310	Kezia Alexandra dos Santos Araújo	-	24/10/1980	1	7,14	7,1429	Candidato aprovado conforme quadro do item 1.3.
540003140	Anastácia da Costa Bento	-	07/09/1990	2	6,86	6,8571	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001503	Cláudia Juliana Veloso Rodrigues	-	22/02/1982	3	6,57	6,5714	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003956	Micarla Juliany Barbosa	-	07/04/1987	4	5,71	5,7143	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.

CARGO: 203 PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
540001953	Ana Cristini Padilha da Silva	-	19/12/1989	1	8,24	8,2353	Candidato aprovado conforme quadro do item 1.3.
540001120	Michelle Porfírio Nunes	-	22/06/1981	2	7,65	7,6471	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002062	Cecilya Mayara Lins Batista	-	29/10/1989	3	7,65	7,6471	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003166	Emanuella Maria Alves da Silva	-	27/06/1984	4	7,65	7,6471	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003522	Raquel França de Oliveira	-	06/06/1989	5	7,65	7,6471	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003506	Jamila Silva de Sousa Paulino	-	03/10/1985	6	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003743	Stefânea Cristina do Nascimento Mota	-	27/07/1987	7	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003549	Caroline de Moraes Oliveira	-	30/05/1988	8	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000329	Poliana de Souza Silva Lopes	-	21/05/1985	9	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002135	José Gilzemar de Souza Neto	-	27/10/1990	10	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000035	Sheylla Bezerra Dutra	-	16/05/1991	11	7,35	7,3529	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002240	Claudiana da Silva	-	31/10/1981	12	7,06	7,0588	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002950	Érica Juliana De Macedo Bezerra	-	10/11/1989	13	7,06	7,0588	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002801	Camilla Bandeira Santos	-	02/03/1990	14	7,06	7,0588	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002054	Virginia Kelly Marinho de Lima	-	11/09/1992	15	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001627	Talita Dantas Alves Donato	-	24/02/1989	16	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000132	Haline Dias Santos	-	18/12/1989	17	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540004022	Lívia Gomes de Oliveira	-	08/10/1983	18	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001473	Gabriela Medeiros Toscano da Silva	-	08/08/1992	19	6,76	6,7647	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003891	Maria Aparecida Gomes	-	15/02/1970	20	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002968	Adriana Dias Araújo	-	06/03/1974	21	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540003069	Juma Camila de Andrade	-	08/08/1991	22	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002828	Ana Célia Vieira Leite Campos	-	03/09/1982	23	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000752	Fabianne Christine Lopes de Paiva	-	15/12/1986	24	6,47	6,4706	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001112	João Maria Morais da Costa	-	15/09/1987	25	6,18	6,1765	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001716	Dailton Antonio da Silva	-	07/12/1972	26	6,18	6,1765	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002755	Dinamercia de Oliveira Medeiros	-	14/06/1982	27	5,88	5,8824	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540001783	Fernanda Barbalho Silva	-	08/11/1994	28	5,88	5,8824	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540000272	Francisco Eriberto de Lima	-	19/12/1986	29	5,59	5,5882	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.
540002275	Mayara Nadja Guedes Martins	-	07/08/1992	30	5,29	5,2941	Candidato aprovado acima do número de vagas do quadro do item 1.3.

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:F2EB84BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 525/2016 DECRETO MUNICIPAL Nº 124 DE 21 NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 851.190,00 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e noventa reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 851.190,00 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e noventa reais), destinado a atender despesas insuficientemente dotadas na Lei Municipal nº 512/2015, de 30 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - 2016.

02	**Poder Executivo**		
0203	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0007	Administração		
2.006	Manutenção das Ativ.da Sec. Mun.de Administração e Planejamento		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.001	39.900,00
Total da Suplementação		**R$**	**39.900,00**
02	**Poder Executivo**		
0205	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
0005	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
2.014	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.001	14.100,00
Total da Suplementação		**R$**	**14.100,00**
02	**Poder Executivo**		
0205	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0005	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
2.015	Manutenção da Frota dos Veículos da Secretaria de Agricultura		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.001	9.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**9.000,00**
02	**Poder Executivo**		
0206	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
12	Educação		
122	Administração Geral		
0023	Educação		
2.024	Manut. da Frota dos Veículos da Secretaria da Educação e Cultura		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	FR.121	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros _ PJ	FR.121	3.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**6.000,00**
02	**Poder Executivo**		
0206	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2.029	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun., de Educação e Cultura		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.121	35.700,00
Total da Suplementação		**R$**	**35.700,00**
02	**Poder Executivo**		
0207	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Urbanismo		
2.049	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Transportes e Urbanismo		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.001	36.500,00
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		

339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	FR.001	2.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**38.500,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2.062	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	68.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**68.000,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2.063	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	173.510,00
Total da Suplementação		**R$**	**173.510,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0021	Educação Infantil		
2.064	Manutenção do Ensino Infantil 60%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	24.500,00
Total da Suplementação		**R$**	**24.500,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0021	Educação Infantil		
2.065	Manutenção do Ensino Infantil 40%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	17.480,00
Total da Suplementação		**R$**	**17.480,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
0023	Educação		
2.066	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 60%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	28.700,00
Total da Suplementação		**R$**	**28.700,00**
02	**Poder Executivo**		
0213	**Manutenção do Fundeb 60% e 40%**		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
0023	Educação		
2.067	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 40%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.123	9.900,00
Total da Suplementação		**R$**	**9.900,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0301	**Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Educação Básica		
0010	Saúde		
2.068	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.102	12.100,00
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FR.102	3.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**15.100,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
1.011	Manut. das Ativ. do Hospital e Maternidade de Severino Melo		

300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.102	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	FR.102	75.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FR.102	3.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**88.000,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0301	**Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
2.071	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	FR.102	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FR.102	10.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**13.000,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
2.072	Manutenção do Programa Saúde da Família		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.102	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	FR.102	100.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**110.000,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
2.073	Manutenção do Programa Saúde bucal		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.001	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	FR.001	26.800,00
Total da Suplementação		**R$**	**46.800,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
2.080	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.022	58.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**58.000,00**
03	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**		
10	Saúde		
301	Vigilância Epidemiológica		
0010	Saúde		
2.081	Manutenção do Programa Agentes de Endemias		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	FR.022	35.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**35.000,00**
04	**Fundo Municipal de Assistência de Severiano Melo**		
0402	**Fundo Municipal de Assistência de Severiano Melo**		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
0012	Assistência Social		
2.089	Manutenção das Ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.031	10.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**10.000,00**
04	**Fundo Municipal de Assistência de Severiano Melo**		
0402	**Fundo Municipal de Assistência de Severiano Melo**		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
0012	Assistência Social		
2.090	Manutenção das Ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	FR.031	10.000,00
Total da Suplementação		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02	**Poder Executivo**		
0203	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
0009	Previdência Social		
2.008	Contribuição para a Previdência		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319013	Obrigações Patronais	FR.001	351.000,00
Total da Anulação		**R$**	**351.000,00**
02	**Poder Executivo**		
0205	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0016	Abastecimento		
2.016	Construção e Instalação de Abatedouro		
400000	Despesas de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051	Obras e Instalações	FR.002	347.000,00
Total da Anulação		**R$**	**347.000,00**
02	**Poder Executivo**		
0207	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Urbanismo		
1.007	Construção e/ou Reforma de Praça Pública		
400000	Despesas de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051	Obras e Instalações	FR.002	53.190,00
Total da Anulação		**R$**	**53.190,00**
02	**Poder Executivo**		
0204	**Secretaria Municipal de Finanças**		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
0003	Administração Financeira		
9999	Reserva de Contingência	FR.001	100.000,00
Total da Anulação		**R$**	**100.000,00**
Total Geral das Anulações		**R$**	**851.190,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 21 de Novembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:438C306E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PP 009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016
Aos 16 (dezesseis) dias de Novembro do ano de 2016 o **MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR**, através da Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 01.612.438/0001-93, com sede à Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, TRIUNFO POTIGUAR / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. José Gildenor da Fonseca, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.408.469-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 022.033.694-69, residente e domiciliada à Rua Antônio Balbino, 211, nesta cidade de Triunfo Potiguar, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **009/2016**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS.** processado nos termos do Processo Administrativo nº. **06032016/01**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: VITTOR M. S. DE MELO – ME
ENDEREÇO: Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14 – Centro – Campo Grande-RN
CNPJ: 09.634.465/0001-79
TELEFONE: (84) 3362-2022 E-MAIL:
fullgrafica1@hotmail.com

LOTE 01 - Sec Municipal de Saúde						
Iten	Descrição	Qtidade	Und	Marca	Valor Unt.	Valor Total.
01	Ficha de freqüência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$1.500,00
02	Reguisição de exames laboratoriais, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	15.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,10	R$ 1.500,00
03	Registro de exame, 10x15cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,05	R$ 1.000,00
04	Receituário de Controle Especial, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g.	100.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,10	R$ 10.000,00
05	Receituário Azul, 23,5 x 8,0 cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g. Blocos de 20x1.	1.000	Blc	Full Gráfica	R$ 2,00	R$ 2.000,00
06	Requisição de material, 20,0 x 14,0 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,10	R$ 1.000,00
07	Atestado médico, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,10	R$ 2.000,00
08	Receituário comum, 21,0 x 14,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	450.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,08	R$ 36.000,00
09	Requisição de exame citopatológico – colo do útero, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off- set 75g.	40.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 6.000,00
10	Cartão de Hipertensos e diabéticos, 16,5 x 9,5 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,38	R$ 1.900,00
11	Ficha A, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off- set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 1.800,00
12	Ficha D, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off- set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 1.800,00
13	Ficha Individual, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 3.600,00
14	Ficha de Gestante e Puérpera, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 900,00
15	Ficha de Referência, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 3.000,00
16	Planilha de casos de diarréia, 21,0 x 29,7 cm, 1x0, em papel off-set 75g.	15.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 2.700,00
17	Distribuição de casos de diarréia, 21,0 x 29,7 cm, 1x1, em papel off-set 75g.	15.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 1.800,00
18	Ficha de Cadastramento da Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 1.500,00
19	Ficha de Referência para o CEO, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 3.600,00
20	Cartão próxima consulta CEO, 7,0 x 9,5 cm, 1x0 cor, em papel off-set 120g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,05	R$ 1.000,00
21	Ficha Odontológica, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor em papel off-set 75g.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 3.600,00
22	Ficha da primeira consulta odontológica programática, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor.	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 3.000,00
23	Ficha de odontologia básica, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor,	20.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 3.000,00
24	Capa de Prontuário Familiar, 37,0 x 26,0 cm, 1x1 cor, em papel CARDSET OURO.	8.000	Und	Full Gráfica	R$2,80	R$ 22.400,00
25	Cartão de Gestante, 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	4.000	Und	Full Gráfica	R$ 1,00	R$ 4.000,00
26	Ficha do SISPRENATAL, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 1.500,00
27	Registro diário de serviço anti-vetorial, 21,0 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 1.500,00
28	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21,0x29,7 cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 1.800,00
29	Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, em papel 75g.	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,39	R$ 1.950,00
30	Panfletos, outubro rosa, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,12	R$ 1.200,00
31	Panfletos, novembro azul, no formato, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,12	R$ 1.200,00
32	Lista de Assinatura Mês (CAPS) 21x29,7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 750,00
33	Lista de Assinatura com data (CAPS) 21x29,7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 750,00
34	Prontuário (CAPS) 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 900,00
35	Ficha RAAS (CAPS) 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 900,00
36	Ficha Individual (CAPS) 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 900,00
37	Cadastro Domiciliar 21x29,7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 4.500,00
38	Ficha de Visita Domiciliar 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 5.400,00
39	Ficha de Procedimento 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 5.400,00
40	Ficha de Atendimento Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 5.400,00
41	Ficha de Atividade coletiva 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off-set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 5.400,00
42	Ficha de Atendimento Odontológico Individual 21x29,7cm, 1x1 cores, papel off- set 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,18	R$ 5.400,00
43	Panfletos, contra DST, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R5 1.500,00

44	Panfletos, contra o câncer de mama, no formato, 15x21cm, 4x4 cores, no papel couchê 115g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,15	R$ 1.500,00
45	Panfletos, contra a DENGUE, 15x21cm, 4x0 cores, no papel couchê 115g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,12	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 169.650,00						
LOTE 02 - Sec Municipal de Educação						
Iten	**Descrição**	**Qtidade**	**Und**	**Marca**	**Valor Unt**	**Valor Total**
01	Ficha de matrícula e Resultado Anual, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	5.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 2.500,00
02	Histórico Escolar do Ens. Fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	5.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 2.500,00
03	Ficha Individual – Relatório Concl. Do 1º ao 3º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	6.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 3.000,00
04	Ficha individual do Ens. Fundamental do 4º ao 5º ano, 21x30cm, 1x0 cor, em papel Off-set 120.	6.000	Und	Suzano	R$ 0,40	R$ 2.400,00
05	Ficha individual do Ens. Fundamental, do 6º ao 9º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel Off-set 120g.	6.000	Und	Suzano	R$ 0,45	R$ 2.700,00
06	Ficha Individual do EJA 1º ao 3º Ano, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	5.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 2.500,00
07	Ficha Individual do EJA 4º e 5º Ano, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	5.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 2.500,00
08	Histórico Escola do EJA, 21x29,7cm 1x1, off-set 120g	5.000	Und	Suzano	R$ 0,50	R$ 2.500,00
09	Diário de Classe – Ens. Fundamental 1º ao 3º ano – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set120g – Miolo: 84 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	2.000	Und	Suzano	R$ 12,50	R$ 25.000,00
10	Diário de Classe – Ens. Fundamental 4º e 5º ano – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	2.000	Und	Suzano	R$ 12,50	R$ 25.000,00
11	Diário de Classe – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	2.000	Und	Suzano	R$ 12,50	R$ 25.000,00
12	Diário de Classe – Ens. Infantil – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 85 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	2.000	Und	Suzano	R$ 12,50	R$ 25.000,00
13	Diário de Classe – Ens. Fundamental – EJA - 1º ao 3º Período – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	1.000	Und	Suzano	R$ 13,00	R$ 13.000,00
14	Diário de Classe – Ens. Fundamental – EJA - 4º ao 4º Período – Capa: 21x29,7 aberto, 2x0 cor, em papel Off-set 120g – Miolo: 20 páginas, 21x29,7, 1x0 cor, em papel Off-set 75g – Acabamentos: Picotado e Encadernado.	1.000	Und	Suzano	R$ 13,00	R$ 13.000,00
15	Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, em papel 75g	5.000	Und	Suzano	R$ 0,40	R$ 2.000,00
16	Diploma do ensino infantil, no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	1.000	Und	Suzano	R$ 1,50	R$ 1.500,00
17	Diploma do ensino fundamental, no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	1.000	Und	Suzano	R$ 1,50	R$ 1.500,00
18	Banner, montado, medindo 1,20x0,80.	30	Und	3M	R$ 65,00	R$ 1.950,00
19	Banner, montado, medindo 1,20x1,80.	30	Und	3M	R$ 140,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 157.750,00						
LOTE 03 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Iten	**Descrição**	**Qtidade**	**Und**	**Marca**	**Valor Unt.**	**Valor Total.**
01	Banner 1,20x0,80m Montado em Alta Resolução	50	Und	Full Gráfica	R$ 65,00	R$ 3.250,00
02	Banner 1,20x1,80m Montado em Alta Resolução	50	Und	Full Gráfica	R$ 125,00	R$ 6.250,00
03	Convites em papel fotográfico 10x15cm	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 1,10	R$ 5.500,00
04	Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, em papel 75g	5.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,40	R$ 2.000,00
05	Convites em papel fotográfico 21x15cm	4.000	Und	Full Gráfica	R$ 1,65	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ *23.600,00*						
LOTE 04 - Secretaria Municipal de Finanças						
Iten	**Descrição**	**Qtidade**	**Und**	**Marca**	**Valor Unt.**	**Valor Total.**
01	Capa de processo, 42,0 x 33,0 cm, 1x0 cores, em papel 75g	30.000	Und	Full Gráfica	R$ 0,40	R$ 12.000,00
02	Capas de Processo Juridica, 22,0 x 33,0 cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	10.000	Und	Full Gráfica	R$ 1,20	R$ 12.000,00
03	Taxa de ocupação em feiras e mercados, 14,5 x 10,0 cm, 1x0 cor, 2 vias, em papel off-set 75g, serrilha, cola, grampo.	400	Blc	Full Gráfica	R$ 3,60	R$ 1.440,00
TOTAL: R$ 25.440,00						
Valor total dos lotes: R$ 376.440,00						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município - DOM
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (**www.cpltp@triunfopotiguarrn.gov.br**), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
.b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de TRIUNFO POTIGUAR / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

TRIUNFO POTIGUAR / RN, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

P/ Empresas:
Firma: Vittor M. S. de Melo – ME
CNPJ: 09.634.465/0001-79
Representante legal:
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Portador da cédula de identidade RG: 002.111.876-SSP-RN e CPF: 064.642.314-21.
Assinatura: _____

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:2D800A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2016

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2016**, **Registro de Preços nº 77/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/11/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga de cartucho e toner, e conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 52/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
CNPJ: 07.807.635/0001-44			Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Drº Mário Negócio , 143 2º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080						
Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013865 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS HP MODELO 1516		UND	6,00	45,00	270,00
9	0013867 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH SP 3510		UND	12,00	55,00	660,00
11	0013871 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
12	0013872 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE285A/B		UND	8,00	180,00	1.440,00
13	0013873 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH 407332R		UND	12,00	500,00	6.000,00
14	0013874 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE5050AB		UND	4,00	200,00	800,00
19	0013853 - RECARGA DE TONER HP CB453A/B		UND	40,00	48,00	1.920,00
20	0013870 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CB453A/B		UND	5,00	165,00	825,00
21	0013869 - TONER COMPATÍVEL HP CB453A/B		UND	20,00	35,00	700,00
23	0013858 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH MODELO 1035		UND	12,00	45,00	540,00
30	0013862 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP		UND	5,00	55,00	275,00
Valor total em R$						14.870,00
Quatorze mil e oitocentos e setenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material da Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ:07.807.635/0001-44
JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF: 027.169.854-30

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:AC82BF4D

